Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030286/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 106/2012.
PRAZO: serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 02/09/2014, com vencimento para o dia 02/03/2015 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Agosto de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F4C06E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 193/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034708/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 193/2012.
PRAZO: serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 28/08/2014, com vencimento para o dia 28/02/2015 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Agosto de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F701408A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 599/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048095/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ATITUDE AMBIENTAL LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Objeto: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços consistente na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Amambai - MS, na quantidade de até 1500 Kg (mil e quinhentos quilos) por mês.
Valor Unitário R$ 3,80 Kg (três reais e oitenta centavos) – Valor Total R$ 68.400,00(Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Heriberto Paulo Spielmann – Sócio - Proprietário
CPF: 609.862.639-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5E0BB180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000048592/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO Estrela Auto Peças LTDA.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
OBJETO: **Aquisição de compressor de ar para ônibus da Secretaria de Saúde, Placa CDM 9881.**
VALOR GLOBAL R$ **3.170,00 (Três mil e cento e setenta reais)**
VIGENCIA: Entrega Imediata
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos
10.301.0008.2115.0000– PAB FIXO- PISO DE ATENÇAO BÁSICA
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 19 de agosto de 2014.

Pela contratante:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68

Pela contratada:
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 01.968.338/0001-02

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CECCC6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 062/2014

Processo Administrativo nº: 048095/2014
Pregão Presencial nº: 062/2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços consistente na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Amambai - MS, na quantidade de até 1500 Kg (mil e quinhentos quilos) por mês.
Empresa Vencedora:
ATITUDE AMBIENTAL LTDA – item n° 01 – Valor Unitário R$ 3,80 Kg (três reais e oitenta centavos) – valor total R$ 68.400,00(Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.

Local e Data: 12/08/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2845B74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048671/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de recarga de extintores e Kit Para demarcação de solo para as Escolas Municipais e diversas Secretarias do Município**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05/09/2014**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00 (Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 25 de agosto de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FEDA130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048384/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para contratação de empresa para **aumento de serviço de Link dedicado para SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Municipal de Amambai – MS**, mediante contrato, através das Secretarias Municipal de Educação, conforme os anexos do Edital, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, com data prevista de abertura para o dia **25/08/2014**, às 08:00h (oito horas), QUE POR INTEREESE DA ADMINISTRAÇÃO FOI REMARCADA PARA O DIA 27/08/2014, ÁS 14:00 (QUATORZE HORAS) na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 25 de agosto de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3B5DB940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014 - MARISTELA KUHN

2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

"Convoca Professor que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a professora abaixo identificada para ministrar suas atividades no período e local descrito na tabela abaixo.

Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	MARISTELA KUHN	20	III	1108/14 á 19/12/14	SEMED

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar das datas constantes da tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1CD69907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014 - MARISTELA KUHN

"Convoca Professor que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a professora abaixo identificada para ministrar suas atividades nos períodos e local descrito na tabela abaixo.

Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	MARISTELA KUHN	04	III	22/07/14 a 19/12/14	FUNDESC

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar das datas constantes das tabelas acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:53BCD725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/14 DE 20 DE AGOSTO DE 2014 - JAQUELINE MACHADO DE SOUSA

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.
- Considerando o Ofício nº 269/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 221/14**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1147** dia **06/08/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	JAQUELINE MACHADO DE SOUSA	Professora	II	16h/a	1º/08/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 221/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:645FDABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/14 DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	120 DIAS A PARTIR DE 22/05/14
IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	120 DIAS A PARTIR DE 30/06/14
SENIDE TORIBA	120 DIAS A PARTIR DE 03/07/14
LILIAN MARA BASILIO SCHMEING	120 DIAS A PARTIR DE 05/07/14
KATYA CRISTINA DE BONA	120 DIAS A PARTIR DE 07/07/14
DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 04/07/14
ROSANGELA ANTUNES MATOSO	120 DIAS A PARTIR DE 15/07/14
LUSIMARA FERREIRA ALVES BRAUCKS	120 DIAS A PARTIR DE 25/07/14
DANIELLA CRISTIANE PRZY6BYSZ PARIZ	120 DIAS A PARTIR DE 29/07/14
LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	120 DIAS A PARTIR DE 07/08/14
ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	120 DIAS A PARTIR DE 07/08/14
ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO	120 DIAS A PARTIR DE 19/08/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:76A1FE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFGP/RR 002/14 AMAMBAI-MS, 20 DE AGOSTO DE 2014 - INFORMA RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS

O Município de Amambai INFORMA aos Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descritos nas tabelas abaixo.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR (R$)	DATA DO CREDITO
3.345,00	13/03/14
49,35	13/03/14
26.676,00	13/03/14
202.609,75	14/03/14
82.887,00	18/03/14
24.143,89	24/03/14
202.609,75	10/04/14
82.887,00	11/04/14
3.345,00	16/04/14
8.064,00	16/04/14
26.676,00	16/04/14
202.609,75	10/06/14
7.936,00	13/06/14
82.887,00	16/06/14
26.676,00	13/06/14
3.345,00	13/06/14

18.200,00	02/07/14
18.200,00	02/07/14
12.980,00	02/07/14
12.980,92	02/07/14
3.780,00	02/07/14
12.000,00	02/07/14
18.200,00	02/07/14
17.840,00	02/07/14
53.910,00	02/07/14
63.882,00	02/07/14
14.931,53	02/07/14
12.980,92	05/08/14
1.532,65	05/08/14
17.840,00	05/08/14
18.200,00	05/08/14
14.931,53	05/08/14
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE – FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO	
970,00	02/04/14
2.118,00	02/04/14
989,08	02/04/14
11.077,68	02/04/14
10.580,00	02/04/14
7.330,00	02/04/14
2.373,79	02/04/14
15.284,00	02/04/14
82.887,00	11/04/14
970,00	30/04/14
989,00	30/04/14
10.580,00	30/04/14
29.876,00	30/04/14
29.876,00	30/04/14
7.330,00	30/04/14
15.284,00	30/04/14
11.077,68	30/04/14
88.478,77	30/04/14
2.373,79	30/04/14
2.118,00	30/04/14
11.077,68	30/04/14
2.373,79	30/05/14
29.876,00	30/05/14
15.284,00	30/05/14
970,00	30/05/14
2.118,00	30/05/14
7.330,00	30/05/14
989,00	30/05/14
88.356,22	30/05/14
10.580,00	30/05/14

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
OF/GP/RR 002/14

LEI FEDERAL Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1.997 (Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidade Empresariais). Informadas sobre recursos recebidos pelo município.

NOMES	PARTIDOS POLÍTICOS	DATA	ASSINATURA
CRISTIANO BORTOLOTTO	PSDB		
RUI CORDEIRO DA SILVA	PDT		
DANIEL RICARDO DE RIQUELME	PTB		
JOSE APARECIDO DE AGUIAR	DEM		
VANIA FARIAS GIARDULO	PPL		
JOSÉ LUIZ CAVALHEIRO TOBIAS	PMDB		
MARCOS STIGARRIBIA	PT		
DIRCEU LUIZ LANZARINI	PR		
HUMBERTO VILHALVA	PPS		
LUCIO DE ÁVILA	PTC		
ROZENALDO MAURICIO DOS SANTOS	PSC		
LUCINEI BAMPI	PV		
JODEILTON DO AMARAL	PRTB		
TIAGO MARIANO	PSD		
EDINALDO LUIZ MELO BANDEIRA	PT do B		
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA	PSB		
UBIRATAN MARTINS	PP		
MANOEL SILVEIRA	PSL		
REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	PC do B		
VALTER BRITO	PROS		
DAVID NICOLINE	SDD		

SINDICATOS

NOMES	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
GENÉSIO BARBOSA DA SILVA	Sindicato dos Trab. Rurais		
OLGA TOBIAS MARIANO	SINTED		
DILMAR DALVANE BERVIAN	SISEM		

ENTIDADE EMPRESARIAL

NOME	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
AZOR CLEODEMAR DE ASSIS	ACIA		

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BE8F5692

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 077/2014 - Pregão n°025/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente a Contratação de empresa para organizar e realizar a "II Festival Gospel" em Anastácio/MS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Anastácio MS. Empresa vencedora Nivea Rosa Aguilar Larson – ME (NR PUBLICIDADE), CNPJ nº 07.867.602/0001-90, com valor de R$ 116.981,60 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) na dotação: 12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100;
12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-123 e
12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-127

Anastácio-MS, 21 de agosto de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EE2A7C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública n° 03/2014 - Processo Adm: Nº 071/2014
Ao catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, adjudica para os grupos: Grupo formal representado pela Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador, Anastácio MS. CNPJ nº 07.530.947/0001-53 e DAP SDW07530947000101081210 51, situada a Estrada Anastácio/Monjolinho Km 10, Zona Rural, Anastácio MS. CEP 79210-000, representado pelo seu presidente Sr. Jairo Arruda de Souza, com parte dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor de R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais); Grupo informal, com parte dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor total de R$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais) distribuidos entre os produtores abaixo descritos: Cleuza de Oliveira Pacheco, portadora do CPF 445.528.581-49 e DAP nº SDW04455285814910031009 33; valor R$ 1340,00 (um mil trezentos e quarenta); Elias Correa da Silva, portador do CPF 203.225.931-15 e DAP n°. SDW02032259311506101109 24; valor R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) Herculano Queiroga da Cruz, portador do CPF 230.881.091-20 e do DAP n° SDW 023088109120220311 0404, valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Rodrigo Willy Jung, portador do CPF 045.000.521-60 e do DAP n° SDW00450005216003021204 12, valor de R$ 2.700,00 (dois mil e

setecentos reais); Florides Maria dos Santos, portadora do CPF 663.125.311-04 e do DAP SDW0848407061152102110522, valor R$ 1.350,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); Itamar do Nascimento Ribeiro, portador do CPF 582.858.901-63 e do DAP n° SDW0582858901631809130454 valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e Vanildo Galhardi, portador do CPF 001.862.898-20 e do DAP n° SDW0001862898201409100518, valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) Valor total da Chamada 03/2014 em R$ 23.040,00 (vinte e três mil quarenta reais) a serem pagos na dotação 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:63FF716C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Município de Anastácio/MS torna público o registro de preços para contratação de restaurantes, coquetéis, serviços de conveniência e serviços de Buffet para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio/MS.
Empresas: Pozza & Bagatini Ltda, CNPJ n° 00.919.290/0001-71, vencedora dos itens 01, 04, 06 e 07, perfazendo um valor de R$ 87.525,00 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco mil reais); Pereira & Nucci Ltda ME, CNPJ n° 26.841.981/0001-93, vencedora do item 05, perfazendo um valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Leonor Elói da Silva – ME, CNPJ n° 06.007.510/0001-77, com os itens 08 e 09, perfazendo um valor de R$ 154.830,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais) e Flavio Ricardo Artigas da Silva ME, CNPJ n° 14.952.362/0001-97, com os itens 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo um valor de R$ 38.692,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais). Valor do total: R$ 298.047,00 (duzentos e noventa e oito mil quarenta e sete reais); Dotações: 02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100,
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100,
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.30.00-100,
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.39.00-100,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-101,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-100,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100,
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-100,
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-129,
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-100,
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-129,
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-129,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-1.02,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-1.14,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-1.02 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-1.14.

Anastácio, 05 de agosto de 2014.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Gustavo Bagatini Pozza, Ademir Pereira Gomes, Leonor Elói da Silva, Flavio Ricardo Artigas da Silva, Ademir de Jesus Arruda e Zacarias Barbosa Falcão

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4E01736D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 19 DE 2014

DECRETO Nº 19/2014 de 01 de abril de 2014.

"Abre crédito adicional - suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014, e dá outras providências."

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1458/13 de 2 de dezembro de 2013.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001) 02.01.04.122.0002.1010.4.4.90.52.00	R$ 6.000,00
(008) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(009) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.33.00	R$ 10.000,00
(013) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 17.000,00
(014) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(015) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(044) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.14.00	R$ 3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(057) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.90.94.00	R$ 18.000,00
(061) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(068) 02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.00	R$ 13.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(102) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(109) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(110) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 95.000,00
(112) 02.05.04.123.0007.2021.4.4.90.52.00	R$ 11.000,00
(516) 02.05.04.123.0007.2021.4.4.90.52.00	R$ 64.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(127) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00	R$ 37.000,00
(131) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
(134) 02.07.12.122.0011.2041.4.4.90.52.00	R$ 44.000,00
(142) 02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
(151) 02.07.12.361.0009.2030.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(210) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
(241) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(294) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.36.00	R$ 23.000,00
(481) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.90.94.00	R$ 31.000,00
(482) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.90.94.00	R$ 1.000,00
(513) 02.07.12.122.0011.2041.4.4.90.52.00	R$ 30.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(313) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(317) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(510) 02.08.08.244.0027.2138.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(512) 02.08.08.244.0027.2138.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
(514) 02.08.08.122.0014.1051.4.4.90.52.00	R$ 22.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(328) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(331) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
(368) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 22.000,00
(369) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 19.500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(371) 02.10.04.122.0022.1061.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
(377) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.00	R$ 13.000,00
(399) 02.10.15.452.0023.1070.4.4.90.52.00	R$ 240.000,00
(421) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.39.00	R$ 350.000,00
(422) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.30.00	R$ 18.000,00
(456) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(515) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.90.94.00	R$ 7.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(008) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.33.00	R$ 10.000,00
(010) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.36.00	R$ 3.000,00
(011) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
(028) 02.12.10.301.0035.1074.4.4.90.51.00	R$ 16.500,00
(030) 02.12.10.301.0035.1075.4.4.90.51.00	R$ 16.500,00
(034) 02.12.10.301.0035.1077.4.4.90.52.00	R$ 32.000,00
(043) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(061) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.30.00	R$ 13.000,00

(072) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.11.00	R$ 880,00
(097) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.30.00	R$ 7.000,00
(108) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.11.00	R$ 1.200,00
(115) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.00	R$ 12.000,00
(121) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.39.00	R$ 12.000,00
(133) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.30.00	R$ 16.000,00
(137) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.36.00	R$ 6.480,00
(154) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.30.00	R$ 6.200,00
(164) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.30.00	R$ 45.000,00
(192) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(211) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.30.00	R$ 22.000,00
(226) 02.12.10.303.0037.2106.3.3.90.32.00	R$ 60.000,00
(243) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.39.00	R$ 800,00
(244) 02.12.10.305.0040.2111.3.1.90.11.00	R$ 14.000,00
(253) 02.12.10.305.0040.2111.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
(258) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.39.00	R$ 8.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(012) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.30.00	R$ 6.200,00
(019) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.00	R$ 4.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(020) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(050) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.48.00	R$ 3.500,00
(096) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.32.00	R$ 144.000,00
(097) 02.14.08.244.0027.2077.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(098) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(100) 02.14.08.244.0028.2075.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(101) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.33.00	R$ 500,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(038) 02.15.12.365.0009.2115.3.1.90.11.00	R$ 30.000,00
(039) 02.15.12.365.0009.2115.3.1.91.13.00	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$.1.793.660,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.11.00	R$ 50.000,00
(007) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(011) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
(017) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.36.00	R$ 3.000,00
(025) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(029) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 8.000,00
(030) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 14.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(047) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.35.00	R$ 10.000,00
(048) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.35.00	R$ 7.000,00
(049) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(051) 02.03.04.125.0005.2014.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(055) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.90.11.00	R$ 18.000,00
(064) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.35.00	R$ 10.000,00
(067) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 22.000,00
(070) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(071) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(073) 02.04.04.122.0006.2017.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(080) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.35.00	R$ 4.000,00
(081) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(469) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.92.00	R$ 4.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(089) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(091) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.35.00	R$ 9.000,00
(092) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.35.00	R$ 4.000,00
(093) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(102) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(106) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 5.000,00
(107) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 1.000,00
(109) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(114) 02.06.04.124.0008.2022.3.1.90.11.00	R$ 52.000,00
(115) 02.06.04.124.0008.2022.3.1.91.13.00	R$ 13.000,00
(119) 02.06.04.124.0008.2022.3.3.90.35.00	R$ 5.000,00
(120) 02.06.04.124.0008.2022.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(121) 02.06.04.124.0008.2022.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(122) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.11.00	R$ 47.000,00
(129) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.35.00	R$ 3.000,00
(149) 02.07.12.361.0009.2030.3.3.90.35.00	R$ 1.000,00
(159) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(169) 02.07.12.361.0009.2036.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(188) 02.07.12.361.0009.2038.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(198) 02.07.12.361.0009.2039.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(208) 02.07.12.361.0009.2040.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(212) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 28.000,00
(228) 02.07.12.365.0009.2025.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(247) 02.07.12.365.0009.2027.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(248) 02.07.12.365.0009.2027.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(258) 02.07.12.365.0009.2028.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
(269) 02.07.13.392.0012.2045.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(271) 02.07.13.392.0012.2045.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(273) 02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(275) 02.07.13.392.0012.2046.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(276) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(278) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(284) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
(287) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.36.00	R$ 4.000,00
(293) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.33.00	R$ 4.000,00
(295) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(296) 02.07.27.812.0013.2050.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(298) 02.07.27.812.0013.2050.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(476) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00
(477) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(491) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.50.43.00	R$ 17.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(303) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.90.11.00	R$ 53.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(335) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
(369) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 11.000,00
(474) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(372) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.90.11.00	R$ 7.000,00
(381) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(408) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(416) 02.10.15.452.0023.2067.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(418) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.30.00	R$ 350.000,00
(430) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.30.00	R$ 89.000,00
(438) 02.10.17.512.0025.1068.4.4.90.51.00	R$ 240.000,00
(455) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.39.00	R$ 24.500,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(003) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.94.00	R$ 13.000,00
(015) 02.12.10.122.0034.2089.4.4.90.52.00	R$ 8.000,00
(019) 02.12.10.122.0034.2090.3.3.90.36.00	R$ 3.000,00
(020) 02.12.10.122.0034.2090.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(024) 02.12.10.122.0034.2091.3.3.90.36.00	R$ 10.000,00
(032) 02.12.10.301.0035.1076.4.4.90.51.00	R$ 10.000,00
(049) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 32.000,00
(088) 02.12.10.301.0035.2094.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(106) 02.12.10.301.0035.2095.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(117) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.33.00	R$ 1.200,00
(124) 02.12.10.301.0035.2096.4.4.90.52.00	R$ 5.880,00
(137) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.36.00	R$ 7.000,00
(139) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.39.00	R$ 6.480,00
(142) 02.12.10.301.0035.2097.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(144) 02.12.10.301.0035.2098.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(158) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 800,00
(185) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.14.00	R$ 8.000,00
(212) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.30.00	R$ 28.000,00
(217) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(237) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.36.00	R$ 10.000,00
(238) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(241) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(248) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(252) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(260) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.50.43.00	R$ 103.200,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(001) 02.14.08.241.0015.1056.4.4.90.51.00	R$ 100,00
(006) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(008) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.11.00	R$ 200,00
(009) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.13.00	R$ 200,00
(010) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.91.13.00	R$ 200,00
(011) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.14.00	R$ 500,00
(014) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.33.00	R$ 700,00
(023) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(026) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 34.000,00
(027) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(029) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.91.13.00	R$ 11.000,00
(037) 02.14.08.244.0027.2077.4.4.90.52.00	R$ 500,00
(048) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.30.00	R$ 400,00
(049) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.32.00	R$ 900,00
(051) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.30.00	R$ 600,00
(052) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.32.00	R$ 500,00
(053) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.36.00	R$ 500,00
(054) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(055) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(057) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.39.00	R$ 400,00
(059) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.90.11.00	R$ 400,00
(060) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.90.13.00	R$ 400,00
(061) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.91.13.00	R$ 400,00
(062) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.14.00	R$ 400,00
(063) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(064) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.30.00	R$ 400,00
(065) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.30.00	R$ 500,00

(066) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.32.00	R$ 400,00
(067) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.33.00	R$ 400,00
(068) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.33.00	R$ 500,00
(070) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 300,00
(071) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 500,00
(072) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.47.00	R$ 500,00
(073) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.48.00	R$ 400,00
(074) 02.14.08.244.0028.2074.4.4.90.52.00	R$ 400,00
(075) 02.14.08.244.0028.2074.4.4.90.52.00	R$ 23.000,00
(082) 02.14.08.244.0029.2076.3.3.50.43.00	R$ 400,00
(083) 02.14.08.244.0029.2076.3.3.50.43.00	R$ 2.000,00
(087) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.92.00	R$ 100,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(045) 02.15.12.365.0009.2117.3.1.90.11.00	R$ 30.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(046) 02.15.12.365.0009.2117.3.1.91.13.00	R$ 15.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$.1.793.660,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E8C67B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 41 DE 2014

DECRETO Nº 41/2014 de 01 de julho de 2014.

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014, e dá outras providências."

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1468/14 de 19 de maio de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001) 02.01.04.122.0002.1010.4.4.90.52.00	R$ 9.560,00
(002) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.11.00	R$ 50.500,00
(003) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.13.00	R$ 46.200,00
(005) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.14.00	R$ 7.000,00
(009) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.33.00	R$ 3.000,00
(013) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 9.000,00
(014) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(018) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(021) 02.01.04.452.0003.2012.3.1.90.13.00	R$ 5.200,00
(022) 02.01.04.452.0003.2012.3.1.91.13.00	R$ 5.304,00
(024) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(523) 02.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.00	R$ 23.079,00
(525) 02.01.04.122.0002.1010.4.4.90.52.00	R$ 29.500,00
(528) 02.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.00	R$ 29.500,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(034) 02.02.04.131.0004.2013.3.1.90.13.00	R$ 8.400,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(042) 02.03.04.125.0005.2014.3.1.90.13.00	R$ 6.000,00
(044) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.14.00	R$ 500,00
(045) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(056) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.90.13.00	R$ 31.000,00
(058) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.91.13.00	R$ 14.900,00
(059) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.14.00	R$ 3.000,00
(060) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(066) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 11.000,00
(068) 02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.00	R$ 61.448,88
(076) 02.04.04.122.0006.2018.3.1.91.13.00	R$ 8.800,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(087) 02.05.04.121.0007.2020.3.1.91.13.00	R$ 10.200,00
(098) 02.05.04.123.0007.2021.3.1.90.13.00	R$ 15.650,00
(099) 02.05.04.123.0007.2021.3.1.91.13.00	R$ 11.600,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(101) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(109) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 20.500,00
(111) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.93.00	R$ 3.000,00
(112) 02.05.04.123.0007.2021.4.4.90.52.00	R$ 9.560,00
(516) 02.05.04.123.0007.2021.4.4.90.52.00	R$ 53.500,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(114) 02.06.04.124.0008.2022.3.1.90.11.00	R$ 30.000,00
(120) 02.06.04.124.0008.2022.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(522) 02.06.04.124.0008.2022.3.1.90.13.00	R$ 10.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(125) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.91.13.00	R$ 49.373,00
(126) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.14.00	R$ 4.000,00
(131) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 34.800,00
(159) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 38.176,04
(161) 02.07.12.361.0009.2036.3.1.91.13.00	R$ 9.000,00
(168) 02.07.12.361.0009.2036.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(178) 02.07.12.361.0009.2037.4.4.90.52.00	R$ 4.600,00
(179) 02.07.12.361.0009.2038.3.1.90.11.00	R$ 58.540,00
(188) 02.07.12.361.0009.2038.4.4.90.52.00	R$ 9.295,00
(190) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.91.13.00	R$ 42.000,00
(198) 02.07.12.361.0009.2039.4.4.90.52.00	R$ 5.900,00
(200) 02.07.12.361.0009.2040.3.1.91.13.00	R$ 16.000,00
(207) 02.07.12.361.0009.2040.4.4.90.52.00	R$ 10.900,00
(225) 02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(228) 02.07.12.365.0009.2025.4.4.90.52.00	R$ 9.430,00
(241) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(250) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.91.13.00	R$ 11.000,00
(258) 02.07.12.365.0009.2028.4.4.90.52.00	R$ 4.000,00
(264) 02.07.13.392.0012.2045.3.1.91.13.00	R$ 7.840,00
(282) 02.07.27.812.0013.2048.3.1.91.13.00	R$ 21.000,00
(479) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.94.00	R$ 66.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(303) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.90.11.00	R$ 104.450,00
(304) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.90.13.00	R$ 62.900,00
(305) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.91.13.00	R$ 79.950,00
(316) 02.08.08.122.0014.2054.4.4.90.52.00	R$ 300,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(324) 02.09.04.122.0016.2056.3.1.90.13.00	R$ 15.900,00
(325) 02.09.04.122.0016.2056.3.1.91.13.00	R$ 13.440,00
(331) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(333) 02.09.04.122.0016.2056.4.4.90.52.00	R$ 2.390,00
(351) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(526) 02.09.04.122.0016.2056.4.4.90.52.00	R$ 23.600,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(374) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.91.13.00	R$ 52.172,50
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(382) 02.10.04.122.0022.2064.4.4.90.52.00	R$ 11.365,00
(389) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 900.000,00
(391) 02.10.15.451.0025.1064.4.4.90.51.00	R$ 31.400,00
(433) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.39.00	R$ 26.500,00
(449) 02.10.26.782.0024.2072.3.1.91.13.00	R$ 15.737,50
(457) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(527) 02.10.04.122.0022.2064.4.4.90.52.00	R$ 5.215,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(005) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.14.00	R$ 7.000,00
(008) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
(010) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.36.00	R$ 1.300,00
(034) 02.12.10.301.0035.1077.4.4.90.52.00	R$ 29.790,00
(036) 02.12.10.301.0035.2092.3.1.90.11.00	R$ 1.006,63
(047) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.36.00	R$ 11.600,00
(049) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 7.800,00
(085) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.39.00	R$ 4.750,00
(103) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.39.00	R$ 600,00
(121) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(137) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.36.00	R$ 2.160,00
(153) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.14.00	R$ 9.000,00
(155) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.33.00	R$ 11.000,00
(157) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 900.000,00
(167) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
(168) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
(169) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 26.800,00
(177) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(191) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.36.00	R$ 2.500,00
(238) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.39.00	R$ 500,00
(258) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.39.00	R$ 6.500,00
(264) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00
(267) 02.12.10.303.0038.2108.4.4.90.52.00	R$ 66.000,00
(272) 02.12.10.302.0036.1079.4.4.90.52.00	R$ 9.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(018) 02.14.08.243.0030.2082.4.4.90.52.00	R$ 1.500,00
(019) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.00	R$ 4.532,00
(045) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.39.00	R$ 200,00
(047) 02.14.08.244.0027.2078.4.4.90.52.00	R$ 4.200,00
(095) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.33.00	R$ 300,00
(098) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.14.00	R$ 2.360,00

(100) 02.14.08.244.0028.2075.4.4.90.52.00	R$ 1.100,00
(102) 02.14.08.243.0030.2083.4.4.90.52.00	R$ 3.800,00
(108) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.14.00	R$ 300,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(013) 02.15.12.361.0009.2128.3.1.90.11.00	R$ 80.000,00
(014) 02.15.12.361.0009.2128.3.1.91.13.00	R$ 40.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(072) 02.15.12.365.0009.2134.3.1.90.11.00	R$ 15.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
(008) 02.17.16.481.0041.1082.3.3.50.43.00	R$ 19.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$ 363.617,55

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001) 02.01.04.122.0002.1010.4.4.90.52.00	R$ 23.079,00
(004) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.91.13.00	R$ 33.900,00
(007) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(008) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
(013) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(019) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 157.000,00
(022) 02.01.04.452.0003.2012.3.1.91.13.00	R$ 517,00
(024) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(027) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(030) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(523) 02.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
(525) 02.01.04.122.0002.1010.4.4.90.52.00	R$ 29.500,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(034) 02.02.04.131.0004.2013.3.1.90.13.00	R$ 16.900,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(043) 02.03.04.125.0005.2014.3.1.91.13.00	R$ 50.700,00
(045) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.30.00	R$ 500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(060) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 33.400,00
(061) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 34.115,00
(066) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(069) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(073) 02.04.04.122.0006.2017.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(078) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(088) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(089) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(095) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.39.00	R$ 2.500,00
(102) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 19.200,00
(109) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(110) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(111) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.93.00	R$ 1.000,00
(112) 02.05.04.123.0007.2021.4.4.90.52.00	R$ 11.482,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(115) 02.06.04.124.0008.2022.3.1.91.13.00	R$ 5.100,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(124) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.13.00	R$ 230.000,00
(127) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00	R$ 26.632,48
(131) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(132) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.47.00	R$ 77.000,00
(133) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.47.00	R$ 21.600,00
(134) 02.07.12.122.0011.2041.4.4.90.52.00	R$ 13.450,00
(135) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.30.00	R$ 3.800,00
(136) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.36.00	R$ 500,00
(137) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.39.00	R$ 2.900,00
(139) 02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00	R$ 5.300,00
(140) 02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00	R$ 7.385,00
(141) 02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00	R$ 25.000,00
(147) 02.07.12.361.0009.1036.4.4.90.51.00	R$ 2.000,00
(152) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00	R$ 24.000,00
(153) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(157) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 13.000,00
(158) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 2.400,00
(167) 02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(171) 02.07.12.361.0009.2037.3.1.91.13.00	R$ 2.770,00
(182) 02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.30.00	R$ 4.400,00
(190) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.91.13.00	R$ 9.800,00
(196) 02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.39.00	R$ 3.440,00
(206) 02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.39.00	R$ 5.600,00
(210) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.30.00	R$ 4.290,00
(213) 02.07.12.365.0009.1033.4.4.90.51.00	R$ 5.000,00
(215) 02.07.12.365.0009.1033.4.4.90.51.00	R$ 8.176,04
(220) 02.07.12.365.0009.2025.3.1.91.13.00	R$ 43.880,00
(221) 02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(237) 02.07.12.365.0009.2026.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
(239) 02.07.12.365.0009.2027.3.1.90.11.00	R$ 2.100,00
(249) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.90.11.00	R$ 15.990,00
(261) 02.07.12.367.0009.2035.3.1.91.13.00	R$ 2.000,00
(263) 02.07.13.392.0012.2045.3.1.90.13.00	R$ 16.200,00
(265) 02.07.13.392.0012.2045.3.3.90.14.00	R$ 2.000,00
(268) 02.07.13.392.0012.2045.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
(271) 02.07.13.392.0012.2045.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(272) 02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(276) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(277) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.31.00	R$ 8.200,00
(279) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(281) 02.07.27.812.0013.2048.3.1.90.13.00	R$ 4.000,00
(282) 02.07.27.812.0013.2048.3.1.91.13.00	R$ 10.440,00
(283) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.14.00	R$ 2.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(285) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.31.00	R$ 4.000,00
(286) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
(287) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(290) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(291) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(292) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.31.00	R$ 1.000,00
(295) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(296) 02.07.27.812.0013.2050.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(477) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 11.900,00
(481) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.90.94.00	R$ 1.000,00
(486) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(513) 02.07.12.122.0011.2041.4.4.90.52.00	R$ 30.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(306) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.14.00	R$ 1.500,00
(308) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.30.00	R$ 1.300,00
(309) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.33.00	R$ 3.500,00
(317) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(321) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.00	R$ 55.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(322) 02.09.04.122.0016.1059.4.4.90.52.00	R$ 4.404,00
(325) 02.09.04.122.0016.2056.3.1.91.13.00	R$ 46.460,00
(328) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.30.00	R$ 4.200,00
(332) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(334) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(335) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(337) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(338) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(339) 02.09.18.541.0017.2058.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(342) 02.09.18.541.0017.2058.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(343) 02.09.18.541.0017.2058.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(344) 02.09.18.541.0017.2059.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(346) 02.09.18.541.0017.2059.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(348) 02.09.20.605.0018.2060.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(350) 02.09.20.605.0018.2060.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(354) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(356) 02.09.23.691.0020.2062.3.3.90.14.00	R$ 2.000,00
(357) 02.09.23.691.0020.2062.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(358) 02.09.23.691.0020.2062.3.3.90.31.00	R$ 2.000,00
(359) 02.09.23.691.0020.2062.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
(361) 02.09.23.691.0020.2062.3.3.90.39.00	R$ 7.300,00
(362) 02.09.23.691.0020.2062.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(364) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(368) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 2.500,00
(369) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(370) 02.09.23.695.0021.2063.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(474) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(371) 02.10.04.122.0022.1061.4.4.90.52.00	R$ 5.580,40
(373) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.90.13.00	R$ 3.900,00
(377) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.00	R$ 17.300,00
(386) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 900.000,00
(389) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 3.000,00
(398) 02.10.15.452.0023.1070.4.4.90.52.00	R$ 7.585,00
(404) 02.10.15.452.0023.2066.3.1.90.13.00	R$ 30.700,00
(405) 02.10.15.452.0023.2066.3.1.91.13.00	R$ 81.200,00
(408) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(412) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(416) 02.10.15.452.0023.2067.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(423) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(426) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.39.00	R$ 412.500,00
(430) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(442) 02.10.17.512.0025.1069.4.4.90.51.00	R$ 3.000,00
(444) 02.10.26.782.0024.1072.4.4.90.52.00	R$ 7.500,00
(448) 02.10.26.782.0024.2072.3.1.90.13.00	R$ 4.500,00
(449) 02.10.26.782.0024.2072.3.1.91.13.00	R$ 6.000,00
(452) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.30.00	R$ 2.500,00
(455) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(460) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.00	R$ 300.000,00
(483) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(466) 02.11.28.843.0026.0002.3.3.90.92.00	R$ 8.400,00
(467) 02.11.28.843.0026.0002.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(468) 02.11.28.843.0026.0002.4.6.90.71.00	R$ 15.200,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(006) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(007) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00

(021) 02.12.10.122.0034.2091.3.3.90.14.00	R$ 3.000,00
(022) 02.12.10.122.0034.2091.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(026) 02.12.10.122.0034.2091.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
(028) 02.12.10.301.0035.1074.4.4.90.51.00	R$ 1.299,38
(030) 02.12.10.301.0035.1075.4.4.90.51.00	R$ 0,62
(040) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(041) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(042) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(044) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(045) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(052) 02.12.10.301.0035.2092.4.4.90.52.00	R$ 5.500,00
(060) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(063) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(069) 02.12.10.301.0035.2093.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(070) 02.12.10.301.0035.2093.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(072) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.11.00	R$ 806,63
(076) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(078) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(079) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(080) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(081) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(087) 02.12.10.301.0035.2094.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(088) 02.12.10.301.0035.2094.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(094) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(095) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.14.00	R$ 2.000,00
(096) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(098) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(099) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.33.00	R$ 3.600,00
(106) 02.12.10.301.0035.2095.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(112) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(115) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.00	R$ 2.500,00
(116) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(123) 02.12.10.301.0035.2096.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(130) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(134) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(142) 02.12.10.301.0035.2097.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(163) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.14.00	R$ 3.000,00
(165) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
(174) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.14.00	R$ 4.000,00
(196) 02.12.10.302.0036.2102.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(212) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.30.00	R$ 2.600,00
(215) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.36.00	R$ 8.000,00
(220) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(224) 02.12.10.303.0037.2106.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(230) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.32.00	R$ 66.000,00
(234) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.14.00	R$ 2.000,00
(235) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(236) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
(237) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(239) 02.12.10.304.0039.2109.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(243) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.39.00	R$ 31.000,00
(247) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(251) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.39.00	R$ 7.000,00
(252) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(253) 02.12.10.305.0040.2111.4.4.90.52.00	R$ 4.000,00
(254) 02.12.10.305.0040.2112.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
(260) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.50.43.00	R$ 5.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(002) 02.13.08.243.0032.2086.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(006) 02.13.08.243.0032.2086.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(009) 02.13.08.243.0032.2087.3.1.91.13.00	R$ 31.500,00
(011) 02.13.08.243.0032.2087.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(012) 02.13.08.243.0032.2087.3.3.90.32.00	R$ 2.000,00
(013) 02.13.08.243.0032.2087.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(036) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.39.00	R$ 460,00
(038) 02.14.08.244.0027.2078.3.1.90.11.00	R$ 1.010,00
(039) 02.14.08.244.0027.2078.3.1.90.11.00	R$ 3.300,00
(040) 02.14.08.244.0027.2078.3.1.90.13.00	R$ 4.922,00
(041) 02.14.08.244.0027.2078.3.1.91.13.00	R$ 8.600,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(011) 02.15.12.361.0009.2127.3.1.90.11.00	R$ 20.000,00
(015) 02.15.12.361.0009.2129.3.1.90.11.00	R$ 30.000,00
(022) 02.15.12.361.0009.2132.3.1.90.11.00	R$ 20.000,00
(029) 02.15.12.361.0009.2135.3.1.90.11.00	R$ 20.000,00
(057) 02.15.12.365.0009.2120.3.1.90.11.00	R$ 45.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
(004) 02.17.16.481.0041.1082.4.4.90.51.00	R$ 10.000,00
(006) 02.17.16.482.0041.1081.4.4.90.51.00	R$ 9.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$ 3.636.174,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A920F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 43 DE 2014

DECRETO Nº 43/2014 de 25 de julho de 2014.

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014, e dá outras providências."

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de
Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1468/14 de 19 de maio de 2014.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) ou excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(034) 02.12.10.301.0035.1077.4.4.90.52.00	R$ 62.790,00
(043) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(070) 02.12.10.301.0035.2093.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(077) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.14.00	R$ 2.360,00
(113) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.14.00	R$ 3.000,00
(115) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(117) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
(124) 02.12.10.301.0035.2096.4.4.90.52.00	R$ 4.000,00
(131) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(135) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(187) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(193) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(217) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(226) 02.12.10.303.0037.2106.3.3.90.32.00	R$ 40.000,00
(241) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(248) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(253) 02.12.10.305.0040.2111.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
cont. Art. 2º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(265) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.39.00	R$ 21.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$.170.150,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$.60.000,00
TOTAL ANULADO + EXCESSO.....	R$.230.150,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:59162790

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 408, 05 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES,** matrícula 764**,** Padrão II, Classe A, Referência 02, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAÍ–6, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:03DBD01D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000,
R E S O L V E
Exonerar a pedido o(a) servidor(a) Suellen Cristina M. Santos Colatto, ocupante do cargo em comissão de Secretária Legislativo - Símbolo AEL-1, na Câmara Municipal de Bonito-MS, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2014.

Bonito-MS, 11 de agosto de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:C2B09FDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978/2014-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 167, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **WALTER DECCO**, **VALDIR CÂNDIDO DA SILVA** e **DENDRY BARROS PERIN,** para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 179, incisos VIII, XII e XIII da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), do servidor **Newton Lopes Cirqueira**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Assessoria de Gabinete, em consonância com as informações prestadas na Ordem de Suspensão Preventiva, datada de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 22 de Agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:07109EAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Luiz Felipe Peralta Garcez,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.08.2014.**

Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:087A68EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Vivian Barbosa da Cruz,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerencia Municipal de Contrato e Convênios, Símbolo DAS - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.08.2014.**

Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D36681E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Pensão, a Srª **Inez Della Pace Alves,** viúva do segurado **Quirino Silva Alves,** servidor Aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito, fundamentado **no artigo 40, § 2º, 7º e 8º, redação dada pela Emenda Constitucional n° 041, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2°, 3º e 4º da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 3.163,65 (Três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) por mês,** nos termos e cálculos da Apostila de Pensão, parte do **Processo Administrativo nº 016/2014**, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V – Da Pensão, artigo 54, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pelas Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006, Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos desde 11.08.2014**.

Bonito-MS, de 25 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B9111557

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, Newton Lopes Cirqueira do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, pelo prazo de 30 dias com as atribuições elencadas no Capítulo II, da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.08.2013.**
.
Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:441B55F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Mikaele Vilhalva Nunes,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretária Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.08.2014.**

Bonito-MS, 20 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B36CFEED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Vivian Barbosa da Cruz,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção e Cultura, Símbolo DAS - 4, lotada na Secretária Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de

26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.08.2014.**

Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:08B85368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Luiz Felipe Peralta Garcez,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção e Cultura, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretária Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.08.2014.**

Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:485D4E08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Fabiane Duarte,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.08.2014.**

Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F386968E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Rubirlei Becker Leite,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.08.2014.**

Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D1E55F31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 977/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Rubirlei Becker Leite,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.08.2014.**

Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2B8908BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Fabiane Duarte,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.08.2014.**

Bonito-MS, 22 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0AA50AF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 029/2014
Processo Administrativo nº 115/2014
Processo Licitatório nº 115/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 029/2014, que tem por objeto contratação de contador para responsabilizar-se pela parte contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, atendendo as necessidades da Camapuã Prev, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor de: **Marivaldo Silva de Souza**, com o valor **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Camapuã – MS, 25 de agosto de 2014

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:725B690D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa de consultoria contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, com a realização dos seguintes serviços nas áreas: contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, para atender as exigências do Plano de Contas, de conformidade com as Portarias MPS nº. 916/2013 e 95/2007 e alterações; acompanhar a execução orçamentária mensal, emitir pareceres quando solicitado e consultas decorrentes aos atos e fatos do Controle Interno e ainda, elaborar Recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2014 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2014 às 08:00h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, 25 de setembro de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D8C61B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº. 2.973 de 18 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:
Poder 02 – Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0057 – Bloco Gestão do SUS
Projeto Atividade 2032 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R$ 8.000,00
Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pelo artigo 5º da lei Orçamentária Anual (LOA).
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do seguinte programa.
021001 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R$ -8.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2014.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D5432753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 05 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, no Plenário Deusdete Ferreira Paes na Câmara Municipal de Camapuã, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para realização da LOA (Lei Orçamentária Anual) referente ao período de 2015.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4B6B260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 013/2014
Em, 15 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 15 de julho de 2014,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de maio de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 21/07/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:A1783EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 013/2014/CMSC/MS
Camapuã, 15 de julho de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 040/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 21 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 013/2014, de 21 de julho de 2014, onde aprova o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de maio de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:FC9DA5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 014/2014
Em, 14 de agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de agosto de 2014,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de junho de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 14/08/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:856EAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 014/2014/CMSC/MS
Camapuã, 14 de agosto de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 043/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 14 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 014/2014, de 14 de agosto de 2014, onde aprova o Balancete do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de junho de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:042CE64C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. º 248/2014

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO DE TERRENOS EM LOTEAMENTO QUE MENCIONA E DEMAIS AÇOES NECESSÁRIAS

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138 do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de junho de 1992;
RESOLVE:

Abrir processo administrativo, que tramitará sob número 004/2014, visando apuração e comprovação de sobreposição de terrenos em loteamento que menciona e demais ações necessária, referentes ao Loteamento Nhu Verá sobre o Loteamento Jardim da Lagoa.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 20 de agosto de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F32B7DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. º 249/2014

CRIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO DE TERRENOS EM LOTEAMENTO QUE MENCIONA E DEMAIS AÇOES NECESSÁRIAS

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138 e 144 do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Nomear **Osmar Moura Sanabria, Eder Alberto Arevalo e Adriano Ladislau Kraiewski**, presidida pelo Primeiro para apuração de eventual irregularidade em loteamento do município**.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 20 de agosto de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE4B14B7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1188, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE N.º05-B (CINCO "B"), DA QUADRA N.º 04 (QUATRO) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA VILA MARIANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar através de Título Definitivo o Lote nº 05-B (cinco "B") da Quadra nº 04 (quatro) situado na Vila Mariano, medindo 2,220,00 mts (dois mil, duzentos e vinte metros quadrados):

I – POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MS, inscrito no CNPJ nº 03.219.233/0001-78, com sede administrativa na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1203, Jardim Veraneio – Parque dos Poderes, no município de Campo Grande – MS.

II – Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F5CD444

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1187, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) DO LOTE N.º04 (QUATRO), DA QUADRA N.º 33 (TRINTA E TRES) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar através de Titulo Definitivo (regularização) o Lote n.º 04 (Quatro) da Quadra n.º 33 (Trinta e Três) situado no Bairro Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 mts (dez metros de frente por vinte e dois metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos):

I – ADRIANA CHAMORRO BENITES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Travessa Isaias Camargo. Nº 481, Vila Nova, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001110846 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 008.832.251-31.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o*caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3.º No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4.º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 187/1992, que autorizou a expedição de Titulo Definitivo de domínio pleno do lote n.º 04 da Quadra n.º 33 em nome do **SR: JOSE DE BRITO.**

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9CDACFEF

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1189, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA A DOAR TERRENO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de área localizada no município de Coronel Sapucaia, conforme as seguintes especificações:

BAIRRO: VILA NOVA
NOME: V. LÁZARO – EPP - LOTE Nº 15 - QUADRA Nº 04 - MEDIDA 14,00 X 37,50

I – V. LAZARO - EPP, inscrito no CNPJ Nº 03.326.384/0001-25, representante legal Vlademir Lazaro, portador do CPF Nº 855.634.981-15, residente e domiciliado na rua Silvino Maciel da Silva nº 1669, bairro Vila Nova, Município de Coronel Sapucaia-MS.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3.º No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 3º A Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5644E31F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1190, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) DO LOTE N.º 14(QUATORZE), DA QUADRA N.º 06(SEIS) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO JARDIM ALBATROZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar através de escritura pública (regularização) o Lote n.º 14 (quatorze) da Quadra n.º 06(seis) situado no Jardim Albatroz, medido: 12,50 x 37,00 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por trinta e sete metros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I - GANNE CORDOBA MACHADO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Martins de Oliveira s/n. º, Jardim Albatroz, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 297.399 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 408.044.371-49.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3.º No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7759A454

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1191, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE N.º 09- "B" (NOVE BÊ), DA QUADRA N.º 38 (TRINTA E OITO) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO CENTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o Lote n.º 09 (NOVE-B) da Quadra n.º 38 (TRINTA E OITO) situado no Centro, medido: 11,00 x 40,00 Metros (onze metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I – DAMAZIO PROENÇA FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Fortunato de Oliveira n.º 435, Centro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 548.824 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 448.292.991-34.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE8130FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2014
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME
CNPJ: 33.768.045/0001-60

OBJETO: Executar o de hospedagem com café da manhã (Apartamento simples e Duplo) e para fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, para um período estimado de 06 (seis) meses, constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 108/2014, que, com seu Termo de referência e demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ **R$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
PRAZO: SEIS MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0400.2110 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0400.2114 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127– MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
15.122.0700.2138 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.01 – SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.122.0800.2156 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local e Data: Coronel Sapucaia/MS, 12/08/2014
ASSINAM: Nilcéia Alves De Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
SRª Marly Brunning Schuck, CPF nº 810.634.151-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C1B7B727

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: ECLAIR SOARES ERINGER – ME.
CNPJ: nº 37.536.232/0001-79
Objeto: Encerramento do contrato nº 030/2014.
VALOR; R$ 25.472,10 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos.)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Coronel Sapucaia - MS, Em 04 de Agosto de 2014.

Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:78EF4999

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

OBJETO: Aquisição de uma incubadora e dois aparelhos aspiradores para utilização médica e laboratorial dos pacientes do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, com recurso provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e contrapartida do Município, Conforme Resolução Nº 40/SES/MS

Vencedor (es): POLLO HOSPITALAR LTDA – ME no Anexo I, o item nº 01 e 02 – totalizando R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Coronel Sapucaia – MS, 22 de Agosto de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de Agosto de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:72BE981E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para realização do Projeto "Cidadania, Direito de Todos", o qual será executado na Aldeia Indígena Taquapery, no dia 08 de agosto de 2014, objetivando diminuir o número de pessoas sem Registro Civil de Nascimento,

estancar a ampliação do Sub-Registro e desenvolver uma campanha municipal de divulgação, com recurso do Piso Básico Variável III – Conta 24.453-8.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014
VALOR: R$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO:
02.08.04-08.244.0601.2133-3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 430 - DE 07/08/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,07 DE AGOSTO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6B46003A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 431
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME
CNPJ: 33.768.045/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para realização do Projeto "Cidadania, Direito de Todos", o qual será executado na Aldeia Indígena Taquapery, no dia 08 de agosto de 2014, objetivando diminuir o número de pessoas sem Registro Civil de Nascimento, estancar a ampliação do Sub-Registro e desenvolver uma campanha municipal de divulgação, com recurso do Piso Básico Variável III – Conta 24.453-8.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014
VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO:
02.08.04-08.244.0601.2133-3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 431 - DE 07/08/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,07 DE AGOSTO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FE5FE1FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 432
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
CRISTIANO CARLOS GUERRIERO - ME
CNPJ: 07.490.054/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para realização do Projeto "Cidadania, Direito de Todos", o qual será executado na Aldeia Indígena Taquapery, no dia 08 de agosto de 2014, objetivando diminuir o número de pessoas sem Registro Civil de Nascimento, estancar a ampliação do Sub-Registro e desenvolver uma campanha municipal de divulgação, com recurso do Piso Básico Variável III – Conta 24.453-8.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014
VALOR: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO:
02.08.04-08.244.0601.2133-3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 432 - DE 07/08/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,07 DE AGOSTO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1471C3D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 846
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
CLAUDIA ZAGO - ME
CNPJ: 02.966.168/0001-81
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do Ônibus placa BYA – 8902, veículo do transporte escolar, com recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014
VALOR: R$ 6.922,45 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
02.06.01-12.361.0401.2111-3.3.90.30.39
EMISSÃO: EMPENHO Nº 846 - DE 13/08/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,13 DE AGOSTO DE 2014.

HELENA DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C7B0A1CC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através doDecreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço "por item", objetivando a **Aquisição de equipamentos/material permanente para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia,**com recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e contrapartida do Município, Conforme Processo Nº 27/001967/14, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 05 de Setembro de 2014, às 09:00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 25 de Agosto de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B6F0A7A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 064/2014

***PREGÃO PRESENCIAL** Nº 018/2014.*
***PROCESSO LICITATORIO Nº** 070/2014*
***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Rozineide Sanches Flores Marques - MEI.*
***OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Preço - Para a Execução de Mão de Obra de Serviços Elétricos na Iluminação Publica e Prédios Públicos do município de Deodápolis/MS.*
***DO VALOR:** Fica acrescida da importância de R$-R$-4.876,00 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), que passa de R$-53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), para R$-58.526,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais), correspondente a 9.089% do valor inicial do contrato.*
***FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.*
***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 064/2014.*
***ASSINAM**: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Rozineide Sanches Flores Marques - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 20 de agosto de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0E90A60B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**, Processo Licitatório nº 079/2014 cujo objeto é a Aquisição de 01 veiculo "0" (zero) Km, Fabricação Nacional/Mercosul de no mínimo ano 2014, Tipo Utilitário para transporte de Usuários do SUS com capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Processo Nº 27/002009/14 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde do município.conforme especificação contida no Anexo I – Proposta de Preços, e de conformidade com a proposta da Contratada,
Empresa vencedora: **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

Deodápolis - MS, 25 de agosto de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D1A2D25C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2014

Processo nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00-180000
08-08.01-20.334.602-2.013-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 394.364,20 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 21/08/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 21/08/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Anderson Tiago de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7B958555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014

Processo nº 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-4.4.90.52.00-101000
Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Vigência: 21/08/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 21/08/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Adson Rivelino da Silva Capilé, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E69CF0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014

Processo nº 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-4.4.90.52.00-101000
Valor: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)
Vigência: 21/08/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 21/08/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ademilson Marchetti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:BCE86A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2014

Processo nº 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa R.M EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-4.4.90.52.00-101000
Valor: R$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais)
Vigência: 21/08/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 21/08/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Roni dos Santos Moraes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7C707181

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA A NOVA DIRETORIA BIÊNIO 2014-2016:
CHAPA "CONVIVER E SER FELIZ"
MEMBROS TITULARES DA DIRETORIA:
Presidente: LUIZ CARLOS LAZARI
V.Presidente: SONIA RORATTO DE SOUZA CARMINATTI
1º Secretário: SUELI EUGÊNIO COSTA CASSEMIRO
2º Secretário: ONIVALDO AGOSTINETTO
1º Tesoureiro: VALDIR RAMOS PINTO
2º Tesoureiro: MARIO ROBERTO CIOCCA
- Conselheiro: ILDEU LEANDRO DE SOUZA
- Conselheiro: VALENTIM MONDARDO
- Conselheiro: ADEMIR CERUTTI
- Conselheiro: ORLANDO FLORIANO
- Conselheiro: ANTONIA SEVILHA BALAN
MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:
SILVIA DE SOUZA CAZEIRO
DOMINGO PASE
OSVALDO PIROLI
LUIZ FERNANDES BENITES
HELOISA NEVES DE SOUZA
MEMBROS DIRETOR DE PATRIMÔNIO:
NOEDI MAGGI LOPES
IVAN CARLOS CIOCCA

ELDORADO-MS 25 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA MARTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:EA834EAD

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial, pela Portaria nº 04/2014, torna público o seguinte resultado:
Processo Seletivo nº 005/2014
Edital nº 005/2014, de 22 de julho de 2014
Seleção Auxiliar de Serviços Gerais

Auxiliar Serviços Gerais
Classificação Nome
1º Ana Paula Silva

Homologo o resultado proferido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 04/2014.

Eldorado-MS, 22 de julho de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:F7DD83D9

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 022-A/2014

"Altera o Decreto nº 003-A/2014, dos membros Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º da medida provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 684/2007.
I – Membros Titulares
-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
*;Soraya Knorst
* Bruna Aparecida Rufino
-Representantes dos professores da educação básica publicas, sendo em indígena;
*João Benites Riquelme;
* Marlene de Oliveira Faria;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Generosa Gonçalves Fernandes;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Mara Cristiane Pimenta;
* Maria Aparecida Delbom;
-Representante dos diretores das escolas básicas publicas;
* Ivonilde da Silva;
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;
* Luzia Martins Dos Santos;
* José Pereira dos Santos;
- Representante do Conselho Tutelar;
* Vanessa Boeira de Souza;
II – Membros Suplentes
-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
* Elaine Moreira de Brito Nava
* Andreia Pantoja
-Representantes dos professores da educação básica publicas, sendo em indígena;
*Claudinei Nunes;
*Lucimar Antonia Trindade Custódio;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Keslleny Dione do Prado;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Ivani Alves de Lima Bach;
* Fabiane Ferreira Mendes;
-Representante dos diretores das escolas básicas publicas;
* Marli Alves Nogueira;
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;
* Tania Franca de Oliveira Santos;
* Raimunda Inácio de Lucena Andrade;
- Representante do Conselho Tutelar;
* Vanessa Honorato de Paula Jardim;
Art. 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Município de Eldorado-MS, 24 de março de de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A030F2B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO

ATA DE DESERTA
PREGÃO N. 14/2014
PROCESSO N. 1711/2013
DO RESULTADO: Aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Figueirão/MS, à Av. Moises Araújo Galvão, n° 591, reuniram-se, a partir das dez horas, em sessão pública, a Pregoeira e a equipe de apoio formada pelos: Srª Luciana Pereira da Cunha, Sr. Altamiro José de Oliveira Rosalém, Srª Deborah Cristina Lacerda de Souza e Srª Karina Santos Barbosa designados pelo Decreto n° 11 de 12/02/2014, para apreciar, analisar e julgar o Pregão n° 14/2014 do Processo n° 1711/2014, cujo o objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para emissão/fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, em âmbito nacional para atender o Gabinete do Prefeito. A Srª. Pregoeira deu abertura ao pregão, após espera de 15 (quinze) minutos, nenhuma empresa compareceu para participação no certame. Momento esse em que a Srª. Pregoeira declarou o certame **DESERTO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.0.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00

LUCIANA PEREIRA DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5DFEBDF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2014

"NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR.JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 126/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 049/2011),

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. Emily Valenzuela dos Santos Schmidt**, como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**, reelegendo neste ato á portaria, ficando como suplente o **Sr. Jean Stefanes França.**
Art. 2°- O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITORIOS DA CIDADANIA,** conforme acordo de resultados assinado entre esse município E O SETRAE/MS, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n°123/2006, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.
Art. 3° - São ações de competência do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com o pactuado no acordo de resultados do Projeto Sebrae/MS nos Territórios da Cidadania e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1478ED17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA À LEI Nº 1.790/2014

NA LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 11/08/2014, Edição nº 1.152, pgs. 19 e 20, onde **LÊ-SE: 31 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado – Decreto nº 10.500, de 28/09/2001 LEIA-SE: 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União**.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D67CA291

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 809/201 - DOAÇÃO DE LOTES BONFIM

LEI Nº 809, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR QUATRO LOTES DE TERRENOS URBANOS NO DISTRITO DE BONFIM E DOAÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaraguari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à compra de quatro lotes de terrenos urbanos no Distrito de Bonfim, identificados sob os números 07, 08, 09 e 10, e localizados na Quadra nº 03, no loteamento Vila Vilela, pertencentes aos seguintes proprietários:

I - **LINA MARIA ROSA DE MORAES**, brasileira, maior, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 237.589.101-53;
II - **EVILÁZIO ROSA DE MORAES**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.529.391-53;
III - **ADERBAL DO BOM DESPACHO**, brasileiro, maior, comerciário, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.117.521-20; casado com ISA MARIA DE OLIVEIRA DO BOM DESPACHO,
IV - **GEBALDO DO BOM DESPACHO**, brasileiro, maior, casado com VALENTINA ANDRADE DO BOM DESPACHO, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.484.401-44;
V - **MARIA BELMIRA DO BOM DESPACHO**, brasileira, maior divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 236.955.791-53;
VI - **JOÃO DO BOM DESPACHO**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.220.961-87;
VII - **OLINDA PEREIRA DE MORAES**, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do RG nº 001.684.861-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 542.537.991-91, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 410, Vila Rica, em Campo Grande-MS;
VIII- **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador do RG nº 121.246-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.044.901-30, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, em Campo Grande-MS;
IX - **ALBERTO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, maior, auxiliar administrativo, portador do RG nº 227.524-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.232.971-53, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ELIANE SEVERO RODRIGUES DE MORAES, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 000.350.461-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 436.510.111-00, residentes e domiciliados na Rua Sobrado, nº 177, Jardim Anache, em Campo Grande-MS;
X - **ALVARO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº 000.307.468-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.827.851-15, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com VANUSIA MAIRA RIBEIRO DE MORAES, portadora do RG nº 000.402.832-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 528.189.341-68, residentes e domiciliados na Rua Herculano Metelo, nº 114, Mata do Jacinto, em Campo Grande-MS;
XII - **MANOEL PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, maior, separado, vendedor, portador do RG nº 000.304.973-SSP/MS, inscrito no CPF/MS sob o nº 294.394.771-72, residente e domiciliado na Rua Xingu, Vila Cacique, em Campo Grande-MS;
XIII - **CLODOALDO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, maior, solteiro, mecânico, portador do RG nº 000.421.490-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.114.931-61, residente e domiciliado na Rua Maria Flauzina, s/nº, Jardim Presidente, em Campo Grande-MS;
XIV - **JOÃO PAULO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, maior, solteiro, técnico administrativo, portador do RG nº 000.864.090-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 728.076.281-68, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 410, Vila Cacique, em Campo Grande-MS.

Art. 2º - Os lotes de terreno referidos no artigo 1º estão devidamente inscritos em nome dos proprietários, sob os números de Matriculas: 16.239, 16.240, 16.241 e 16.242 do SRI – Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes – MS, e têm as seguintes descrições:

I – Lote nº 07 da Quadra 03: o imóvel é caracterizado pelos seguintes limites, rumos e confrontações: "Um lote de terreno urbano, sito no Município de Jaraguari – MS, no Distrito de Bonfim, no loteamento Vila Vilela, determinado sob o nº 07 (sete), da quadra nº 03 (três), medindo 20,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, com área total de 800m² (oitocentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao norte com a Rua 3; ao sul com o lote nº10; ao leste com os lotes nº 06 e 06; ao oeste com o lote nº 08." devidamente inscrito em nome dos proprietários sob o número de matricula 16.239, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes.

II – Lote nº 08 da Quadra 03: o imóvel é caracterizado pelos seguintes limites, rumos e confrontações: "Um lote de terreno urbano, sito no Município de Jaraguari – MS, no Distrito de Bonfim, no loteamento Vila Vilela, determinado sob o nº 08 (oito), da quadra nº 03 (três), medindo 20,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, com área total de 800m² (oitocentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao norte com a Rua 3; ao sul com o lote nº10; ao leste com o lote nº 07; ao oeste com o lote nº 09." devidamente inscrito em nome dos proprietários sob o número de matricula 16.240, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes.

III– Lote nº 09 da Quadra 03: o imóvel é caracterizado pelos seguintes limites, rumos e confrontações: "Um lote de terreno urbano, sito no Município de Jaraguari – MS, no Distrito de Bonfim, no loteamento Vila Vilela, determinado sob o nº 09 (nove), da quadra nº 03 (três), medindo 20,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, com área total de 800m² (oitocentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao norte com a Rua 3; ao sul com o lote nº10; ao leste com o lote nº 08; ao oeste com a Avenida Vilela." devidamente inscrito em nome dos proprietários sob o número de matricula 16.241, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes.

IV– Lote nº 10 da Quadra 03: o imóvel é caracterizado pelos seguintes limites, rumos e confrontações: "Um lote de terreno urbano, sito no Município de Jaraguari – MS, no Distrito de Bonfim, no loteamento Vila Vilela, determinado sob o nº 10 (dez), da quadra nº 03 (três), medindo 20,00 metros de frente por 60,00 metros da frente aos fundos, com área total de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao norte com os lotes nº 07, 08 e 09; ao sul com o lote nº 11; ao leste com o lote nº 04; ao oeste com a Avenida Vilela." devidamente inscrito em nome dos proprietários sob o número de matricula 16.242, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes.

§ 1º - A área total representada pelos quatro lotes de terrenos objeto das Matrículas relacionadas no caput deste artigo, é de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados).

§ 2º - O valor total da aquisição dos imóveis é de R$ 20.000,000 (vinte mil reais); a um valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada lote. Cujas unidades, são objeto da doação pela Fazenda Pública Municipal para Associação dos Moradores do Distrito de Bonfim-MS.

Art. 3º - Fica autorizada a doação dos imóveis descritos no artigo 1º, à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE BONFIM**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.532.058/0001-90, legalmente instalada no Bonfim em Jaraguari na Rua Principal, sem número, representada na pessoa de sue presidente **JOSÉ GERALDO BALEJO JARA** brasileiro, casado, aposentado, domiciliado em Bonfim onde reside à Rua Quatro s/nº, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 256044-SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº 337.526.131-49;

Art. 4º - A doação mencionada no art. 3º desta Lei ficará condicionada às seguintes medidas, que deverão ser cumpridas pela Associação donatária:

I - Promover as suas expensas a escrituração e o registro dos lotes, recebidos em doação, no Serviço Imobiliário de Bandeirantes, Mato Grosso do Sul, em nome da pessoa jurídica constituída para as finalidades previstas, dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, da data da Lei de doação;
II - Iniciar a construção da sede da entidade no prazo máximo de seis (06) meses, a contar da data de doação; devendo requerer o "habite-se" junto à Prefeitura Municipal de Jaraguari.
III - Concluir as obras e iniciar as atividades no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, ambos a partir da data de doação;
IV - Não vender, ceder, alugar, permutar, mudar a destinação, e dar em pagamento os imóveis a terceiros;
V - Manter o imóvel cercado e limpo;

Art. 5º - A inobservância das medidas indicadas nos incisos I a V do artigo anterior dentro de seus respectivos prazos ensejará a revogação da doação com a conseqüente retomada do imóvel pelo Município, independentemente de qualquer medida judicial;

Parágrafo único. Em caso de retomada do imóvel prevista no caput deste artigo, o Município doador não ressarcirá eventuais benfeitorias realizadas nos imóveis.

Art. 6º - As medidas indicadas nos incisos I a V do Art. 4º desta Lei deverão ser transcritas na escritura pública de doação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 22 de agosto de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BB1B2558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2014

A Sr°. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 25° (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 102/2014, que trata da contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender ao fundo municipal de saúde e a secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos do Município de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: **- I.S.R DE ALENCAR - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.222.338/0001-53, no valor global de R$ 14.728,00 (**QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE OITO REAIS**). Adjudicado pelo Pregoeira: SOLANGE DA SILVA em: 25/8/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9206481A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 120/2014

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora MARCIA ROSE MARQUES no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, aplicando 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º de agosto de 2014.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4126655D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 120/2014

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora MARCIA ROSE MARQUES no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, aplicando 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º de agosto de 2014.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E36B5652

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/2014

Processo nº 105/14 – Inexibilidade nº 012/2014.

Partes Município de Naviraí e a Escritora Divina Célia Garcia. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – acrescendo ao contrato o valor de 7.500 (sete mil e quinhentos reais) correspondente ao aditivo de prazo por igual período e Clausula Sexta -Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de vigência em 05 (cinco) meses a contar de 11/08/2014 até 11/01/2015, Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro Jose Toaldo, Gerente de educação e Cultura Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, e Sra. Divina Célia Garcia, pela Contratada. Data da Assinatura

Naviraí – MS, de 09 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:7776AE96

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 267/13.

Processo nº. 590/13 – Dispensa por Justificativa nº. 162/13.

Partes: Município de Naviraí e a empresa Gonçalves & Bernardo Ltda - ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo – prorrogando a vigência do contrato por mais 60 dias a contar de 16/08/2014 até o dia 14/10/2014. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, pela contratante e Sr. Helton dos Santos Gonçalves, pela empresa.

Naviraí – MS, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:DA1F4630

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 194/2014

Processo nº 389/2014 – Dispensa por Justificativa nº 135/2014.

Partes Município de Naviraí e a empresa Meca Indústria Eletro Eletrônica e Automação Ltda. - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de vigência em 30 dias a contar de 31/07/2014 até 29/08/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 017/2013 - pela Contratante, e Sr. Eduardo Firmino da Cruz e Sr. Lourival Cesário Gomes, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de Julho de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:825BF4F1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2014

Processo n. 117/2014, Pregão Presencial n. 035/2014.

Partes Município de Naviraí e a empresa Marisa Dias Barbosa - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 032/2014 referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens: 009 de R$ 5,00 para R$ 5,89 e 033 de R$ 1,64 para R$ 1,95. Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela empresa.

Naviraí – MS, 12 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9B07E617

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5198/2014

PROCESSO Nº. 643/2013 – PREGÃO Nº. 188/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 17.640,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 19/08/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F17EACD0

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 467/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CASTRAÇÃO EM FEMEAS CANINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 25 de Agosto de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 765/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BA7E414F

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1161 no dia 22 de agosto de 2014, na página 21.
ONDE SE LÊ: VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ , Pregoeira Oficial Portaria nº. 765/2014.
LEIA–SE: VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ , Pregoeira Oficial Portaria nº. 764/2014.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí -MS, 25 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:14FEE3CE

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2014

PROCESSO Nº. 473/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **MIRAGEM SEGURANÇA LTDA - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 473/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 159/2014

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 766/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 473/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2014

Naviraí-MS, 25 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E0AFCD5F

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2014

PROCESSO Nº. 455/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARA OS CARROS OFICIAIS E AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **L.C. DA SILVA LEONEL - ME**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinqüenta reais).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 455/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 149/2014

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 455/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5F3498E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – PARANAÍBA MS

Parecer 02/2014 da Câmara de Educação Básica sobre a Regulamentação da Deliberação CME Nº 007/2013 que dispõe sobre a organização, credenciamento e a autorização de funcionamento da educação básica na etapa da educação infantil das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Paranaíba.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Relatora: Marcilene Aparecida Ferreira Dias
Assunto: Orientações acerca da Avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento na Educação Infantil

I - RELATÓRIO

O presente Parecer tem como objetivo despertar um olhar sensível sobre a relevância do processo avaliativo na Educação Infantil, além de destacar o cuidado que o docente deve adotar na escolha das intervenções pedagógicas durante tais processos.

II - PARECER

1. Introdução

No decorrer da história, a criança passa a ser compreendida como ator social, um sujeito ativo na construção da sua própria cultura e possuidor de direitos, por isso, ganha o direito de ter sua integridade física e mental protegidas por políticas públicas dentro da Constituição Federal de 1988. A partir dessa visão, a criança foi conquistando seu espaço e seus direitos, que até então eram inexistentes.

Como até em meados do século XIX praticamente não existia no Brasil um atendimento específico para as crianças em creches e Pré-Escolas, houve a necessidade de direcionar políticas públicas específicas para esse segmento social. Considerando o crescimento cultural e tecnológico que passou a utilizar a mão de obra feminina, a mulher passou a exercer atividades laborais. De acordo com Nunes (2011, p.20) "as primeiras iniciativas educacionais para a primeira infância são os Jardins de Infância: 1875, 1894 e 1909 no Rio de Janeiro e 1896 em São Paulo".

As primeiras regulamentações só ocorreram para o atendimento às crianças em Escolas Maternais e Jardins de Infância (denominações que vigoraram até pouco tempo no vocabulário brasileiro) no I Congresso Nacional Brasileiro de Proteção à Infância, realizado em 1922. Esses estabelecimentos continham instalações apropriadas ao atendimento da criança pequena, que eram denominados creches e deveriam ser instaladas próximas ao local de trabalho, facilitando assim a atenção que deveria ser dispensada à criança.

Em décadas seguintes, apareceram as instituições oficiais de proteção à criança, porém, o seu caráter era essencialmente, assistencialista. E posteriormente, o atendimento à criança foi se ampliando para a área da saúde e previdência, chegando à educação.

Nunes (2011, p.22) ressalta que:

No Congresso Nacional de Proteção à Infância, realizado no Rio de Janeiro em 1933, Anísio Teixeira chamou a atenção para a necessidade de transcender a visão restrita da criança pré-escolar ao seu aspecto físico e de saúde, uma vez que o desenvolvimento implicava formação de habilidades mentais e a socialização, funções atribuídas à educação.

Novas diretrizes são dadas às creches, alterando assim, sua função de meramente assistencialista, além do cuidado, aparece o brincar e a formação escolarizada. Com isso, a educação infantil passa a ter vários destaques no cenário nacional obrigando o governo a criar políticas públicas focalizadas para as crianças.

Em 1974, o Ministério da Educação criou o Serviço de Educação Pré-Escolar, na Secretaria de Ensino Fundamental, depois elevado para Coordenação de Educação Pré-escolar (Coepre) e, mais tarde renomeada para Coordenação Geral de Educação Infantil (Coedi), que tem sob sua responsabilidade articular essa etapa com as seguintes, subsidiar a formulação da Política Nacional de Educação Infantil e prestar assistência técnica aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios no desenvolvimento de seus sistemas de ensino, no tocante à educação infantil (Nunes, 2011, p. 28; 37).

A história recente apresenta a proliferação de leis e do estabelecimento de garantias mínimas de direitos destinados a determinados setores sociais. Houve, portanto, uma multiplicação dos sujeitos de direito, em especial, pelo crescimento da cidadania e a consciência dos direitos coletivos e das desigualdades econômicas, de poderes existentes nas sociedades industrializadas, buscando proteção aos grupos considerados vulneráveis. Aí, incluída, a preocupação nacional e internacional com os direitos da criança.

Se na sociedade feudal a criança começava a trabalhar como adulto logo que passa a faixa de mortalidade, etapa da vida em que a criança torna-se mais vulnerável às doenças e que por falta de cuidados acabava morrendo, na sociedade burguesa, a criança passa a ser alguém que precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para uma atuação futura.

No Brasil, no decorrer de sua história, as políticas sociais na área da infância foram se estendendo e permitindo seu reconhecimento social. Um salto importante na educação oferecida às crianças deu-se na Constituição Federal (1988), na qual a Educação Infantil é incorporada ao âmbito do Direito à Educação e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Nesses documentos, a Educação Infantil é tratada como um dever do Estado e como um direito da criança, não mais como um serviço oferecido pela assistência social às populações pobres. Segundo a Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso IV, "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade", e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 54, inciso IV, " É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".

Segundo Silva (2011) a Educação Infantil, embora tenha mais de um século de história como cuidado e educação extradomiciliar, somente nos últimos anos foi reconhecida como direito da criança, das famílias, dever do Estado e como primeira etapa da Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, nº 9394/96), em seu artigo 29, determina que a Educação Infantil seja parte integrante do sistema educacional brasileiro, constituindo-se a primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral

da criança de 0 a 5 anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Para tanto as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n.º 05, de 17 de dezembro de 2009) afirmam que:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (Art. 5°)

E a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura, como dito no artigo 4° do mesmo documento.

Educar e cuidar, conforme preconizado no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, consiste em proporcionar momentos de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas, de modo a contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis e para aquisição das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas.

Para se atingir tais objetivos, é necessário que as atitudes e os conhecimentos estejam voltados para o desenvolvimento integral da criança, levando em consideração as diferentes realidades socioculturais, de modo a contribuir para a formação de um ser humano crítico, criativo, reflexivo e solidário.

Assim a Educação Infantil vive um intenso processo de revisão, do qual destacamos a avaliação da aprendizagem, que tem como finalidade acompanhar e repensar o fazer pedagógico.

2. **O PROCESSO AVALIATIVO**

Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998):

A avaliação é entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças. Tem como função acompanhar, orientar, regular e redirecionar esse processo como um todo. (v.1, p.59)

Um processo avaliativo mediador requer do docente um planejamento flexível, considerando-se as vivências, as experiências e os contextos de vida das crianças. Desse modo, toda ação educativa demanda uma intencionalidade, ou seja, não pode ser consolidada por meio da improvisação, exige do professor uma constante análise e replanejamento.

A LDB nº 9394/96 afirma que "a avaliação mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental" (redação dada pela Lei Federal nº 12.796/2013). Portanto, tem como referência os objetivos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da instituição e não deve assumir finalidades seletivas e classificatórias.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998), a observação e o registro são indispensáveis para fundamentar a prática do professor e revelam, por meio das particularidades de cada aluno, uma visão integral da sua aprendizagem.

As instituições de Educação Infantil são responsáveis em criar procedimentos avaliativos para proporcionar o desenvolvimento da criança, respeitando as especificidades de cada uma, como asseguram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, quando afirmam que as creches e pré-escolas devem elaborar e aplicar formas de avaliação que apreciem o acompanhamento da organização do trabalho pedagógico e o desenvolvimento da criança.

Nesse sentido, as observações e registros devem ser contextualizados, isto é, tomando as crianças concretas, em suas histórias de vida, seus ambientes sociais e culturais e co-construtoras de um processo dinâmico e complexo de desenvolvimento pessoal e social. Variados devem ser os registros, tais como a escrita, a gravação de falas, diálogos, fotografias, vídeos, os trabalhos das crianças etc. As professoras anotam, por exemplo, o que observam as impressões e ideias que têm sobre acontecimentos; descrevem o envolvimento das crianças nas atividades, as iniciativas, as interações entre as crianças etc. E usam esses registros para refletir e tirar conclusões visando aperfeiçoar a prática pedagógica (Grupo de Trabalho - Educação Infantil: Subsídios para construção de uma sistemática de avaliação, 2012: 14).

Portanto, a avaliação deve ser pensada como um processo de compreensão da realidade estudada, objetivando auxiliar o docente quanto ao direcionamento de suas intervenções contribuindo assim, na melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento da criança. Hoffmann (2012) destaca ainda que "a ação avaliativa precisa considerar as crianças em sua diversidade: sua realidade sociocultural, sua idade, suas oportunidades de conhecimento etc., e a diversidade dos professores que atuam com elas".

Para a criança, a avaliação se tornará importante, desde que ela participe do processo e perceba seus avanços e a necessidade de superação, possibilitando seu autoconhecimento. Isto deve ocorrer diariamente, nas atividades individuais ou com o grupo, bem como, nas atividades de comparação entre o que conseguia fazer e o que consegue agora, como ressalta o texto do Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (1998).

No que refere às crianças, a avaliação deve permitir que elas acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas possibilidades ao longo de seu processo de aprendizagem. Para que isso ocorra, o professor deve compartilhar com elas aquelas observações que sinalizam seus avanços e suas possibilidades de superação das dificuldades. (v.1, p.60)

3. Instrumentos de avaliação na Educação Infantil

No que se refere à aprendizagem das crianças, destaca-se os objetivos socioafetivos e cognitivos. No que diz respeito ao domínio socioafetivo, Constance Kamii e Rheta Devriés (1991 in diretrizes pedagógicas - DF), estudiosas da obra de Piaget, descrevem três princípios de ação:

1. Encorajar a criança a tornar-se progressivamente autônoma frente aos adultos.
2. Encorajar as crianças a interagir e a resolver seus conflitos.
3. Encorajar a criança a ser independente e curiosa, a tomar iniciativa na prossecução dos seus interesses, a ter confiança na sua capacidade de fazer uma ideia própria das coisas, a exprimir suas ideias com convicção, a acabar com seus medos e suas angústias de maneira construtiva e a não se desencorajar facilmente.

Em relação ao domínio cognitivo, Kamii e Devriés (1991) relacionam os seguintes princípios de ação:

1. Utilizar o lúdico em situações de aprendizagem.
2. Aceitar as respostas "erradas" da criança.
3. Compreender como a criança pensa.

Para tanto avaliar é acompanhar a diversidade de ideias e manifestações das crianças para planejar ações educativas significativas. Dentre as diferentes formas de registros de avaliação destacamos: Portfólios, Fichas e Pareceres Descritivos. No entanto, vale ressaltar que tais instrumentos, não podem ser denominados de avaliação, pois integram o processo, ou seja, auxiliam a tornar o acompanhamento e o fazer pedagógico mais significativo.

Logo, portfólio é um instrumento organizado pelo docente contendo elementos e recursos, que auxiliam na organização de análise das informações. Segundo FACINTER (2013, p.33, in BARBOSA) "O portfólio constitui-se no conjunto de produções resultantes das atividades supervisionadas sugeridas nos materiais de estudo do aluno, pelo menos por uma disciplina", ou seja, reúne produções das crianças que servem para auxiliar e complementar a análise de sua progressão, momento este que pode contar com sua participação.

Na Educação Infantil o portfólio é composto por desenhos, produções das crianças, recursos fotográficos, registros escritos pelo docente abordando o desenvolvimento das crianças de forma contextualizada, além das produções resultantes das atividades dos alunos por eixo de conhecimento.

A ficha é composta pelos indicadores do processo de aprendizagem por Eixos de Conhecimento organizados de acordo com a faixa

etária/grupo/período em consonância com as expectativas descritas nas Diretrizes Curriculares para esse segmento educativo. É um documento para registro com periodicidade bimestral, trimestral ou semestral, seu preenchimento requer um período de dedicação do docente e surge a partir dos registros do cotidiano das crianças. Todavia os dados observados devem ser analisados pelo docente levando-os a uma reflexão de sua prática pedagógica.

Por fim, os pareceres descritivos são instrumentos de avaliação sob a forma de "relatos descritivos" que demonstram o desenvolvimento integral das crianças. Hoffmann (2012) aponta que, ao elaborar o relatório, o professor reúne dados e reflexões sobre as crianças, repensa ações educativas desenvolvidas e atribui novos significados ao contexto vivido, ou seja, fazer o relatório contribui para o seu próprio aperfeiçoamento docente, pois permite uma observação fundamentada sobre os avanços das crianças, revelando sua trajetória da aprendizagem. O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998) destaca ainda que:

A observação e o registro se constituem nos principais instrumentos de que o professor dispõe para apoiar sua prática. Por meio deles o professor pode registrar, contextualmente, os processos de aprendizagem das crianças; a qualidade das interações estabelecidas com outras crianças, funcionários e com o professor e acompanhar os processos de desenvolvimento obtendo informações sobre as experiências das crianças na instituição. Esta observação e seu registro fornecem aos professores uma visão integral das crianças ao mesmo tempo que revelam suas particularidades. (v.1, p.58)

Os pareceres descritivos não devem adquirir caráter comparativo ou classificatório para aspectos do desenvolvimento da criança. Vale ressaltar que nestes pareceres o docente necessita ter cuidado ao mencionar diagnósticos clínicos das crianças sem parecer médico.

Didonet (2006, in Ciasca; 2009, p. 301) afirma que o modelo de avaliação escolhido deve estar estreitamente articulado com os objetivos que se quer alcançar, ou seja, a coerência entre avaliação e finalidades da educação infantil é imprescindível, uma vez que se busca a formação com base nas práticas da educação infantil.

Refletindo sobre o processo avaliativo e a diversidade de instrumentos torna-se necessário que o docente utilize os documentos citados neste parecer.

A instituição de ensino incumbir-se-á do acompanhamento da documentação e dos dados sobre o desenvolvimento da criança ao longo da educação infantil, dados esses que posteriormente, deverão ser analisados pelo docente do ano subsequente, objetivando uma sequência no processo de ensino aprendizagem das crianças, pois "ao avaliar, visamos captar as expressões, a construção do pensamento e do conhecimento, o desenvolvimento da criança bem como suas necessidades e interesses, guias primordiais do planejamento e das práticas pedagógicas" (currículo em movimento- DF, 2013).

Os instrumentos avaliativos utilizados pela instituição de ensino deverão ser disponibilizados aos pais para o acompanhamento do processo de desenvolvimento das crianças.

Assim, o presente Parecer reafirma a necessidade de uma avaliação mediadora, assegurando à criança uma sequência em seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

Seguem anexas a este Parecer as Fichas de Registro da Avaliação da Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação infantil.

É o relatório.

A Câmara Conjunta encaminha o presente Parecer à aprovação do Plenário.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do CME decide aprovar o presente parecer nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 22/05/2014.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Claudinéia da Silva. **Instrumentos e Recursos utilizados na Prática Avaliativa do Desenvolvimento das Crianças na Educação Infantil**. 2013. Disponivel em < http://pt.slideshare.net/azulestrelar/instrumentos-e-recursos-utilizados-na-avaliao-das-crianas-na-educao-infantil-claudinia-da-silva-barbosa-2013>. Acesso em: 28 maio de 2014.

BRASIL. Congresso Nacional, (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal.

_____**,** (1991). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília.

_____, Conselho Nacional de Educação (2009). **Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009.**

_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília.

_____, MEC/SEB (2009). **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.** Brasília.

_____, MEC/SEB (2012). EDUCAÇÃO INFANTIL: **Subsídios para construção de uma sistemática de avaliação.** Brasília.

_____, MEC/SEB (2013). **Dúvidas mais frequentes sobre Educação Infantil.** Brasília.

_____, MEC/SEB; UNESCO (2009). **Política de educação infantil no Brasil: Relatório de avaliação**. Brasília.

_____, MEC/SEF (1998). **Referencial curricular nacional para a educação infantil.** Brasília.

CIASCA, M. I. F. L. **Estudos de avaliação na educação infantil.** Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 20, n. 43, maio/ago.2009.

CENTURIÓN, Marília. **Jogos, projetos e oficinas para a educação infantil.** São Paulo: FTD, 2004.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. 18 ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL – MIEIB. **Educação Infantil: construindo o presente.** Campo Grande/MS : UFMS, 2002.

NUNES, Maria Fernanda Rezende: **Educação infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica** / MariaFernanda Rezende Nunes, Patrícia Corsino e Vital Didonet. – Brasília :UNESCO, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, Fundação Orsa, 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. **Currículo em movimento primeiro ciclo (**2013). Brasília.

_____.Diretrizes Pedagógicas (2009-2013). Brasília.

SILVA, Simone Almeida da. **A criança como ator social: do sentimento de infância à educação infantil.** Paranaíba: Faculdades Integradas de Paranaíba, 2011. 53 p.; ilustrada .

ANEXOS

I - As fichas a seguir, serão analisadas pela coordenação pedagógica da unidade escolar e arquivadas para consultas posteriores.

Ao término de cada ficha, anexar os relatórios bimestrais elaborados pelo docente**.**

LEGENDA:

S: Sim

N: Não

AV: Às vezes

EP: Em processo

BERÇÁRIO

1- Período de Adaptação	Sim	Não	Às vezes	Em processo
àSeparou-se com facilidade da pessoa que a acompanhou?				
àInterage-se facilmente com o ambiente?				
àNecessitou da permanência de um adulto durante o período de adaptação?				
àNecessitou de um objeto transacional (chupeta, paninho, brinquedo...)				
àQuando sentiu necessidade, dormiu durante o período de aula?				

FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL				
ASPECTOS EMOCIONAIS E SOCIAIS	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
à Aceita quando limpamos suas mãos e seu rosto?				
à Aceita os momentos de troca de fralda?				
à Sente-se incomodada quando está com as mãos sujas?				
à Apresenta resistência ao banho?				
à Alimenta-se bem?				
à Utiliza mamadeira?				
à Agrada-lhe experimentar novos alimentos?				
à Tem hábito de beber água?				
à Domina o uso da colher?				
à Demonstra resistência diante de pessoas que não faz parte do convívio diário?				
à Chora com facilidade?				
àDemonstra construção de autonomia?				
à Demonstra agitação?				
à Fixa-se com atenção?				
à Costuma reagir quando contrariado(a)?				
àReconhece os colegas?				
àIdentifica-se pelo nome?				
à Mostra segurança diante de situações novas?				
à Interage-se com os colegas?				
àEnvolve - se com as atividades propostas?				
à Expressa atitudes de afeto (ciúme, simpatia) para com as pessoas de seu meio?				
CONHECIMENTO DE MUNDO				
MOVIMENTO/ LINGUAGEM/ ARTE E MÚSICA				
à Anda naturalmente, sem ajuda?				
à Senta-se sem apoio com bom controle de tronco?				
à Cansa facilmente?				
à Cai muito?				
àInteressa-se pelas atividades de movimentos: rastejar, engatinhar, correr, saltar, dançar...				
àManipula em suas brincadeiras objetos de diferentes tamanhos e formas?				
à Possui linguagem compreensível adequada a sua idade?				
à Expressa seu pensamento de forma compreensível?				
à É uma criança comunicativa?				
à Relaciona-se bem no grupo?				
à Procura isolar-se?				
àÉ participativo e colaborativo?				
àUtiliza diferentes linguagens para comunicar-se e expressar-se (sorriso, choro, beijo, balançar a cabeça negativamente ou positivamente)?				
à Agrada-lhe jogos tranquilos?				
à Quando quer um objeto que não alcança, tenta pegá-lo?				
à Imita as outras crianças?				
à Tem curiosidade por tudo o que está a sua volta?				
àSobe e desce dos brinquedos e dos objetos habituais (carrinho, motoca, escada...)?				
àSobe e desce dos brinquedos e dos objetos habituais (carrinho, motoca, escada...)?				
à Diverte-se e encanta-se com o mundo imaginário?				
à Envolve-se com cantigas, memorizando-as, brincando com a música, imitando, inventando e reproduzindo criações musicais?				
àEnvolve-se com materiais oferecidos, explorando-os (tintas, melecas, massinha, gizão, entre outros)?				
àParticipa e compreende a rotina diária?				
àNomeia imagens?				
àAgrada-lhe ir ao parque?				
àAprecia atividades ao ar livre?				
àSabe dividir (trocar) os brinquedos e outros materiais disponibilizados no grupo?				
àQuando incomodado, defende-se?				
à Aceita combinados e regras estabelecidas?				
à Solicita ajuda para solucionar seus problemas?				
à Identifica sua imagem no espelho?				

LEGENDA:
S: Sim
N: Não
AV: Às vezes
EP: Em processo

MATERNAL

1- Período de Adaptação	Sim	Não	Às vezes	Em processo
àDemonstrou satisfação ao chegar na escola?				
à Separou-se com facilidade da pessoa que a acompanhou?				
àInterage-se facilmente com o ambiente?				
à Necessitou da permanência de um adulto durante o período de adaptação?				
àNecessitou de um objeto transacional (chupeta, paninho, brinquedo...)				
à Quando sentiu necessidade, dormiu durante o período de aula?				
à Solicitou colo?				

FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL				
ASPECTOS EMOCIONAIS E SOCIAIS	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
à Aceita quando limpamos suas mãos e seu rosto?				
à Aceita os momentos de troca de fralda?				
à Sente-se incomodada quando está com as mãos sujas?				
à Apresenta resistência ao banho?				
à Alimenta-se bem?				
à Domina o uso da colher?				
à Utiliza mamadeira?				
à Agrada-lhe experimentar novos alimentos?				
à Tem hábito de beber água?				
à Demonstra resistência diante de pessoas que não faz parte do convívio diário?				
à Chora com facilidade?				
à Demonstra construção de autonomia?				
à Mostra agitação?				
à Costuma reagir quando contrariado(a)?				
à Mostra segurança diante de situações novas?				
à Participa e compreende a rotina diária?				
àRealiza, de modo independente, atividades de alimentação e higienização?				
àDivide (troca) os brinquedos e outros materiais disponibilizados no grupo?				
à Interage-se com os colegas?				
àEnvolve - se com as atividades propostas?				
à Expressa atitudes de afeto (ciúme, simpatia) para com as pessoas de seu meio?				
à Relaciona-se bem no grupo?				
à Procura isolar-se?				
à Reconhece o direito do outro?				
à Quando incomodado defende-se?				
àAceita regras estabelecidas?				
àSolicita ajuda para solucionar seus problemas?				
à Colabora com os colegas?				
à Participa da organização da sala de aula?				
à Apresenta organização com seu material?				
CONHECIMENTO DE MUNDO				
NATUREZA E SOCIEDADE				
à Explora a paisagem local?				
à Localiza-se nos espaços da escola?				
àIdentifica os objetos utilizados na higiene corporal, a fim de utilizá-los gradativamente com êxito e autonomia?				
à Guarda os objetos, brinquedos e materiais nos devidos lugares, após a utilização?				
à Explora e identifica cores?				

LINGUAGEM MATEMÁTICA	1º	2º	3º	4º
à Identifica formas geométricas?				
àApresenta noção espacial?				
à Manipula em suas brincadeiras objetos de diferentes tamanhos, formas, texturas e pesos?				
àEstabelece noções tempo/espaço?				
à Utiliza a contagem oral de jogos, brincadeiras e cantigas?				
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA				
à Concentra-se durante a contação de história, contos, lendas, poemas, etc?				
à Demonstra apreciação ao manuseio de diferentes materiais impressos (livros, revistas)?				
à Expressa seu pensamento de forma compreensível?				
à Usa vocabulário adequado à idade?				
à Fala sozinho (a), praticando a linguagem e dando forma à imaginação?				
à Utiliza diferentes linguagens para comunicar-se e expressar-se (sorriso, choro, beijo, balançar a cabeça negativamente ou positivamente)?				

MOVIMENTO/ARTE/ MÚSICA	1º	2º	3º	4º
àProduz desenhos de acordo com a faixa etária (garatuja ordenada/ desordenada)?				
àEnvolve-se com materiais oferecidos, explorando-os(meleca, massinha, gizão..)?				
àExplora e identifica as cores?				
à Envolve-se com cantigas, memorizando-as, brincando com a música, imitando, inventando e reproduzindo criações musicais?				
àParticipa das diversas situações didáticas que envolvem cantigas e danças?				
à Imita as outras crianças?				

à Diverte-se e encanta-se com o mundo imaginário?				
à Utiliza o corpo como forma de comunicação e defesa?				
à Anda naturalmente, sem ajuda?				
à Senta-se em posição correta?				
à Cansa facilmente?				
à Cai muito?				
àInteressa-se pelas atividades de movimento: rastejar, engatinhar, correr, saltar, dançar...?				
à Sobe e desce dos brinquedos e dos objetos habituais (carrinho, motoca, escada...)?				
à Reconhece o próprio corpo em brincadeiras, no uso do espelho e na interação com os colegas?				
à Agrade-lhe ir ao parque?				
à Aprecia atividades ao ar livre?				
à Agrada-lhe jogos tranquilos?				
àQuando quer um objeto que não alcança, tenta pegá-lo?				
à Identifica imagens diversas em seu entorno (pessoas, objetos)?				
à Explora jogos de encaixe?				

LEGENDA:
S: Sim
N: Não
AV: Às vezes
EP: Em processo
JARDIM I

FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL				
ASPECTOS EMOCIONAIS E SOCIAIS	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
à Relaciona-se bem no grupo?				
à Demonstra resistência diante de pessoas que não faz parte do convívio diário?				
à Mostra-se espontâneo?				
à Mostra agitação?				
à Procura isolar-se?				
à Chora com facilidade?				
à Demonstra afeto?				
à Reconhece o direito do outro?				
à Mostra-se enciumado?				
à Sabe dividir?				
à Costuma reagir quando contrariado?				
à Apresenta liderança no grupo?				
à Colabora com os colegas?				
à Aceita as regras estabelecidas?				
à Solicita ajuda para solucionar seus problemas?				
à Tem seu amigo preferido no grupo?				
à Cuida dos brinquedos?				
à Demonstra construção de autonomia?				
àMostra segurança diante de situações novas?				
à Participa das atividades propostas com interesse?				
à Seu ritmo de fala é alterado (fala alto, grita..)?				
à Desenvolve hábitos de cuidados com o ambiente?				
à Apresenta organização com seu material?				
àFaz uso de expressões de cortesia?				
à Fixa-se a atenção nas atividades solicitadas?				
à Constrói trabalhos com ordem e limpeza?				

CONHECIMENTO DE MUNDO				
LINGUAGEM ORAL/ ESCRITA	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
à Usa vocabulário adequado à idade?				
à Apresenta dificuldade na linguagem?				
à Expressa seu pensamento de forma compreensível?				
à Fala frases curtas?				
àEnvolve-se reproduzindo oralmente as cantigas, parlendas, quadrinhas..?				
à Faz descrição de objetos?				
à Relata fatos ocorridos no seu cotidiano?				
à Reproduz pequenos recados orais?				
à Demonstra apreciação ao manuseio de diferentes materiais impressos (livros, revistas)?				
à Diferencia letras de desenhos?				
à Reconta histórias já ouvidas?				
à Diverte-se e encanta-se com personagens do mundo imaginário?				
LINGUAGEM MATEMÁTICA				
à Classifica e nomeia objetos?				
à Realiza atividades de sequencia?				
à Reconhece formas geométricas?				
àDesenvolve, de forma paulatina, as noções de dia e noite, antes, agora e depois?				
àCompara coleções de objetos, identificando relações entre eles?				

NATUREZA E SOCIEDADE	1º	2º	3º	4º
à Reconhece grupos sociais (família, escola, outros)?				
à Explora a paisagem local?				
à Identifica animais e plantas?				
à Identifica os objetos utilizados na higiene corporal, a fim de utilizá-los gradativamente, com êxito e autonomia?				
MOVIMENTO/ARTE/ MÚSICA				
à Movimenta-se naturalmente?				
à Senta-se em posição correta?				
à Cansa facilmente?				
à Interessa-se pelas atividades de movimento: rastejar, engatinhar, correr, dançar?				
à Realiza atividade de soprar?				
à Realiza movimento de pinça e de encaixe?				
à Explora as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se?				
à Nomeia as cores?				

LEGENDA:
S: Sim
N: Não
AV: Às vezes
EP: Em processo
JARDIM II

FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	1º	2º	3º	4º
ASPECTOS EMOCIONAIS E SOCIAIS				
à É independente na higiene pessoal?				
àRevela iniciativa e autonomia na realização das atividades?				
à Brinca em cooperação com as outras crianças?				
à Sabe escutar e controla seus sentimentos?				
à Revela confiança e autoestima?				
à Sabe dividir (trocar) os brinquedos e outros materiais disponibilizados no grupo?				
CONHECIMENTO DE MUNDO				
LINGUAGEM ORAL/ ESCRITA				
à Fala sozinho(a), praticando a linguagem e dando forma à imaginação?				
à Expressa seu pensamento de forma compreensível?				
à Usa vocabulário adequado à idade?				
à Reproduz a linguagem escrita?				
àRelata suas vivências nas diversas situações trabalhadas?				
à Revela interesse por histórias, poemas, cantigas?				
à Reconta histórias já conhecidas com certa aproximação da história original?				
à Identifica diferentes sons (fonemas) e imita-os?				
à Escreve seu nome?				
à Reconhece o nome dos colegas?				
à Diferencia letras e números?				
à Demonstra interesse em manusear livros de literatura infantil, revistas, dentre outros?				
àDemonstra interesse por ler histórias?				
LINGUAGEM MATEMÁTICA				
à Identifica diferentes posições de um objeto?				
à Identifica as formas geométricas apresentadas?				
à Compara quantidades, utilizando recursos pessoais, como desenho e correspondência um a um?				
à Identifica e compara tamanho (pequeno – médio – grande)?				
à Relaciona números à quantidade?				
à Compreende a noção e utiliza vocabulário para descrever posições (cima/baixo; dentro/fora)				
NATUREZA E SOCIEDADE				
à Reconhece os meios de transporte?				
à Reconhece os meios de comunicação?				
à Identifica os sinais de trânsito?				
à Identifica as partes das plantas?				
à Identifica as partes do corpo?				
MOVIMENTO				
àInteressa-se pelas atividades de movimento: rastejar, engatinhar, correr, saltar...?				
àDemonstra percepção de suas limitações na realização de tarefas?				
à Coordena a motricidade fina aplicada à manipulação de objetos?				
àNomeia e localiza as partes do corpo?				

ARTE/MÚSICA	1º	2º	3º	4º
à Apresenta criatividade em suas atividades (recorte, colagens, pinturas etc.)?				
àIdentifica as cores?				
à Interpreta, inventa e dramatiza pequenas histórias?				
à Desenha a figura humana completa?				
àEnvolvem-se nas atividades de cantigas e danças?				

LEGENDA:
S: Sim
N: Não
AV: Às vezes
EP: Em processo
JARDIM III

FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	1º	2º	3º	4º
ASPECTOS EMOCIONAIS E SOCIAIS				
àManifesta curiosidade e desejo de aprender participando ativamente das atividades propostas?				

à Revela capacidade de observação, concentração e memorização?				
àSabe escutar e esperar pela sua vez de falar?				
à Tem atitudes de respeito para com as pessoas do seu meio?				
à Necessita de auxílio para solucionar conflitos?				
à Interage com os colegas?				
àFaz uso de expressões de cortesia?				
à Constrói trabalhos com ordem e limpeza?				
à Apresenta organização com seu material?				

ARTE/MÚSICA	1º	2º	3º	4º
à Representa a figura humana completa?				
à Realiza com criatividade suas atividades?				
àIdentifica as cores?				
à Interpreta, inventa e dramatiza pequenas histórias?				
à Apresenta criatividade em suas atividades (recortes, colagens, pinturas etc.)				
à Envolvem- se nas atividades de cantigas e danças?				

CONHECIMENTO DE MUNDO				
LINGUAGEM ORAL/ ESCRITA	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
à Constrói frases com sequência lógica?				
à Expressa seu pensamento de forma compreensível?				
à Usa vocabulário adequado à idade?				
à Conta histórias com princípio, meio e fim?				
àÉ capaz de organizar e narrar uma história por imagens?				
à Faz tentativas de escrita?				
à Escreve espontaneamente seu nome?				
à Reproduz a escrita não convencional de diferentes textos?				
à Reconhece as letras do alfabeto aleatoriamente?				
àRelata suas vivências nas diversas situações trabalhadas?				
à Revela interesse por histórias, poemas, cantigas?				
à Reconta histórias já conhecida?				
à Identifica diferentes sons (fonemas) e imita-os?				
à Reproduz recados orais?				

LINGUAGEM MATEMÁTICA	1º	2º	3º	4º
à Identifica diferentes posições de um objeto?				
àNomeia figuras geométricas?				
àIdentifica e compara tamanhos (grandes- médio – pequeno) ?				
à Resolve situações-problema utilizando o raciocínio lógico?				
à Associa quantidade ao número?				
à Conta sequencialmente de 0 a 20?				
à Reconhece e nomeia os numerais apresentados?				
NATUREZA E SOCIEDADE				
àDesigna os membros da família e os seus nomes pessoais?				
à Reconhece os meios de comunicação?				
à Reconhece os meios de transporte?				
à Identifica os sinais de trânsito?				
à Identifica e nomeia as partes das plantas?				
àApresenta autonomia em relação a higiene pessoal?				
à Identifica condições atmosféricas?				
MOVIMENTO				
à Apresenta coordenação e controle de habilidades motoras finas (movimento de pinça/encaixe)?				
àInteressa-se pelas atividades de movimento?				
àDemonstra percepção de suas limitações na realização de tarefas?				
à Coordena a motricidade fina aplicada à manipulação de objetos?				

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:85C8FD61

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 302, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 102, de 15 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de agosto de 2014.

APARECIDA DE FATIMA ALVES
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2014.

ANA ALVES DA SILVA FERREIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2014.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2014.

ANA REGINA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 11 a 17 de agosto de 2014.

ALIDES FREITAS DE OLIVEIRA
Professor Coordenador/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 20 de junho a 17 de setembro de 2014.

CLOVAIR JOSÉ DE REZENDE
Professor/Nível II;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de agosto de 2014.

CRISTIANA APARECIDA BIGENA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 14 a 21 de agosto de 2014.

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 09 DIAS, no período de 07 a 15 de agosto de 2014.

CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 11 de agosto a 09 de outubro de 2014.

ELENIR RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 24 de julho a 21 de setembro de 2014.

EMILIA PRATES LEAO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 06 a 10 de agosto de 2014.

JOCENI MARIA DA SILVA
Professora Coordenadora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 03 de agosto a 1º de outubro de 2014.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA DE PAULA FRANCO

Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2014.
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 12 de agosto a 10 de outubro de 2014.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2014.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de agosto de 2014.

MARIA AUXILIADORA DEMETRIO SILVA FELIX
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DANTAS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de agosto de 2014.

MADALENA MARTINS DE SOUZA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 30 de julho a 27 de outubro de 2014.

MARIA JOANA CARLOS RESENDE
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 42 DIAS, no período de 23 de julho a 02 de setembro de 2014.

MARY DALVA PEREIRA PEDROZO SILVA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2014.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2014;

MARLENE FERREIRA DE SOUZA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 13 a 22 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 28 de julho a 10 de agosto de 2014.

NAURIDES FREITAS DE OLIVEIRA SOUTO
Professora/Nível II/Mat. 2760 1;
Professora/Nível II/Mat. 3100 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 28 a 31 de julho de 2014.

NEIDE FRANCISCA FERREIRA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2014.

OSMENDA FAUSTINA ALVES CARDOSO
Professora/Nível II/Mat. 920 1;
Professora/Nível II/Mat. 3165 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 11 a 15 de agosto de 2014.
ROSINEI GOUVEIA
Professora/Nível II/Mat. 10141;
Professora/Nível II/Mat. 3037 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 03 de agosto de 2014 a 29 de janeiro de 2015.

ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2014.

ROSENIR LOPES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 22 de julho a 19 de setembro de 2014.

TERESINHA AUXILIADORA DANTAS
Secretária de Escola/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 29 de julho de 2014 a 24 de janeiro de 2015.

TANIA ALVES BENTO
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de julho de 2014.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2014.

ZILDA ALVES GARCIA DOS SANTOS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2014.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de agosto de 2014.

RUDIGER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 05 a 11 de agosto de 2014.

ANA CLAUDIA OVIDIO
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2014.

WALTER ALVES FERREIRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2014.

JOÃO RODRIGUES DE QUEIROZ
Coveiro/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 18 de julho de 2014 a 13 de janeiro de 2015.

LEOSLAINE APARECIDA ROSA MARTINS DE ARAÚJO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de agosto de 2014.

MARILZA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de agosto de 2014.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 29 de julho a 26 de setembro de 2014.

SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:311835E3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 303, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 102, de 15 de julho de 2014,
R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

ENEIDA CANCIDA PEREIRA ALVES
Dentista/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu esposo, no período de 05 a 19 de agosto de 2014.

FLAVIA CELIA MOURA DE FRANÇA
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:BA1A1851

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 301 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 102, de 15 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

AURENICE CUSTODIA FABIANO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2013 a 20 de maio de 2014;
A partir de 1º de setembro de 2014.

BELINI DE PAULA ROSSI
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

LAURO DA SILVA MARQUES
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2011 a 15 de agosto de 2012;
Retroagindo a 15 de agosto de 2014.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Fiscal de Obras e Posturas/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 1º de agosto de 2014.

VAILSON FONSECA DA SILVA
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Per. Aquisitivo de 03 de julho de 2012 a 02 de julho de 2013;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

ALCIONE MARIA DE PAULA
Nutricionista/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014;
Retroagindo a 13 de agosto de 2014.

ERICA CRISTINA PADUA CARNEIRO
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

MARA JULIA ASSIS CARDOSO
Chefe da Divisão de Núcleo CAPS/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 19 de março de 2012 a 18 de março de 2013;
Retroagindo a 18 de agosto de 2014.

ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM
Diretora de Departamento de Projetos e Desenvolvimento/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2014;
Retroagindo a 14 de agosto de 2014.

ALVARO ALVES VIEIRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2012 a 15 de julho de 2013;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

JOSÉ DE SOUZA FRANCO
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 29 de julho de 2014.

RAIANE MIGNOLI VILELA
Chefe da Divisão de Construção de Prédios/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO FELICIANO DA SILVA
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 17 de fevereiro de 2013 a 16 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

RUDIGER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014
Retroagindo a 12 de agosto de 2014.

DONIZETE ALVES MARTINS
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014;
A partir de 25 de agosto de 2014.

ANDRESSA ROSA CABRAL RIBEIRO
Enfermeira Padrão ESF/Ref. 06;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

ARIZON LOPES DE OLIVEIRA
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 11 de março de 2013 a 10 de março de 2014;
Retroagindo a 1º de agosto de 2014.

BRUNIELLY FAGUNDES DA SILVA
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 26 de junho de 2012 a 25 de junho de 2013;
Retroagindo a 18 de agosto de 2014.

CLAUDIA LEONEL DA SILVA QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2013 a 12 de agosto de 2014;
Retroagindo a 18 de agosto de 2014.

CLEIRA APARECIDA LOURO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 28 de julho de 2014.

CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2013 a 12 de agosto de 2014;
Retroagindo a 18 de agosto de 2014.

DÉBORA MACEDO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

DIVINO JERSON DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

EDILEUSA MOREIRA DA SILVA
Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014;
Retroagindo a 07 de agosto de 2014.

EVANDA DE BRITO SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

FUJIO MORITA
Dentista/Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

HIDEKI ISERI DA SILVA
Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 27 de junho de 2013 a 26 de junho de 2014;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

ITALO ARAUJO
Médico ESF/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;
A partir de 1º de setembro de 2014.

JOANA DARC DOS SANTOS HIPÓLITO
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MENDES CARDOSO
Médico ESF/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2012;
Retroagindo a 17 de julho de 2014.

JUCELIA FATIMA GARCIA DE SOUZA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 17 de julho de 2013 a 16 de julho de 2014;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

JULIERE ANDREZA PASCOALOTO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 31 de julho de 2014.

LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

LUCIO ANTONIO DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;

Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 09 de julho de 2014.

MARCIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS
Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 16 de junho de 2013 a 15 de junho de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2013;
Retroagindo a 19 de agosto de 2014.

NECI CONCEIÇÃO CARVALHO
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 23 de julho de 2012 a 22 de julho de 2013;
Retroagindo a 07 de agosto de 2014.

PATRICIA DIAS MALDONADO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 31 de julho de 2014.

PATRICIA RESSUDE DE PAULA
Farmacêutico Bioquímico/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2014;
Retroagindo a 11 de agosto de 2014.

RODRIGO CABRERA BORGES
Dentista/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 28 de junho de 2013 a 27 de junho de 2014;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES
Médico Clínico Geral/Ref. 06;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 06 de abril de 2012 a 05 de abril de 2013;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES
Enfermeiro Padrão/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014;
A partir de 03 de setembro de 2014.

SIMONE ALVES DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 04 de agosto de 2014.
VALMIRA BATISTA DOS SANTOS SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 16 de junho de 2013 a 15 de junho de 2014;
Retroagindo a 18 de agosto de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0CEE4E6F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 313, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. PROMOVER, na forma vertical, mantendo-a no Nível III, a servidora **MARIA GUIMAR DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de conceder 50% (cinquenta por cento) do valor da 1ª promoção concedida por meio da Portaria n° 1.143, de 03 de dezembro de 2002, na forma da Lei Complementar n° 062, de 16 de dezembro de 2013, e do artigo 3º, II, do Decreto n° 014, de 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D863BE33

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 310 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,
R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR à pedido, o servidor **ERONIDES FERREIRA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista/Referência 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de agosto de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:17B2A2A9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 297, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Execução Fiscal/Ref. 07, lotada na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:1B587739

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 298, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 288594666 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 201.216.568-02, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de agosto de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F5D26542

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 312, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEAO FERREIRA
Professor/Nível II;
Lotado junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Período Aquis. De 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2014;
Retroagindo a 21 de julho de 2014.

SANDRA APARECIDA DUTRA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Período Aquis. De 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014;
A partir de 25 de agosto de 2014.

MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA
Assessor Técnico I/Ref. 07;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. De 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2014;
Retroagindo a 13 de agosto de 2014.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Diretora de Departamento de Compras/Ref. 07;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. De 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 18 de agosto de 2014.

VANEIDE FREIRE DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. De 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014;
Retroagindo a 17 de agosto de 2014.

ROBSON JESUS DA SILVA
Agente Administrativo/Ref. 07;
Lotado junto Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. De 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014;
A partir de 10 de setembro de 2014.

APARECIDO PATRÍCIO
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período Aquis. De 12 de maio de 2013 a 11 de maio de 2014;
Retroagindo a 13 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Eletricista/Ref. 02;
Lotado junto Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período Aquis. De 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014;
Retroagindo a 19 de agosto de 2014.

DIEGO MEDEIROS MARTINS
Agente Administrativo/Ref. 04;
Lotado junto Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. De 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 1º de julho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:827B8F10

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 111 DE 29 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 102, de 15 de julho de 2014".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto n.º 102, de 15 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a delegação de poderes à Secretária Municipal de Administração".

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:14DE7FEB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 309 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,
R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR à pedido, a servidora **SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Odontológico ESF/Referência 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de agosto de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5018352B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 068, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear a servidora **Maria Inez Moreira**, para exercer na Câmara Municipal, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX-2, referência 04, tendo em vista sua aprovação no concurso público homologado pelo Edital de Convocação nº 013, de 28.07.2014.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 22 de agosto de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:B03948C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 112/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de banheiros na escola ISA (Iraci da Silva Almeida) no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital, na proposta de preços, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma a que este contrato se vincula.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é R$199.480,58 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. A partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DO RECURSO: Próprio do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 12.365.301.2009 - Programa de Trabalho 4.4.90.51.00 Fonte: 119000.
DATA DO CONTRATO: 06/08/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO HEITOR O. CAMPO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:69F12120

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 078//2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula terceira do contrato administrativo n.º 078/2013, que será prorrogado até dia 30 de agosto de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de agosto de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO**:**
PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA**:**
FLORIVALDO LEAL NETO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1B8355BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), resultou vencedora a empresa **USIMIX LTDA** para o item 1, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B14B26C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), resultou vencedora a empresa **MARCOS GONÇALVES FRANCA 14468232889 - MEI** para os itens 1 ao 12, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:19AF05D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 793/2014

Decreto n° 793/2014 PMSGO/GAB 19 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a Prorrogação do atual mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Biênio 2012/2014.

O **Prefeito Municipal De São Gabriel Do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação feita pelo Presidente do CMDCA de prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros do CMDCA por um período de 90 (noventa) dias, em virtude da necessidade de realização de novo processo eleitoral;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por um novo período de 90 (noventa) dias o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Biênio 2012/2014, contados do dia 23 de agosto de 2.014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 19 de agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D0FA51CE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 794/2014

Decreto nº 794/2014 PMSGO/GAB 20 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a Classificação da Tipologia das Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, corroborado com a Lei nº 653/07, de 03 de julho de 2007 e Lei 420/00 de 27 de março,

Decreta:

Art. 1º As Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino terão a Classificação por tipologia, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR/ CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TIPOLOGIA
E.M.NILMA GLÓRIA G.GAZINEU	A
E.M.PINGO DE GENTE	B
E.M. ÊNIO CARLOS BORTOLINI	C
E.M. FILINTO MULLER	C
E.M. ARMELINDO TONON	C
CMEI JARDIM GRAMADO	C
CMEI MUNDO DA CRIANÇA	D
CMEI PEQUENO CIDADÃO	D
CMEI CRIANÇA FELIZ	D

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, revogando disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:18ADB004

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 795/2014

Decreto n° 795/2014 PMSGO/GAB 22 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2014/2015, com término do mandato em 19.12.2015.

Retira-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Usuários do Sistema Único de Saúde	Iris Maria Ferrazza	Inês Maria Krombauer

Ingressa:

ÓRGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Usuários do Sistema Único de Saúde	Inês Maria Krombauer	Venilde Maria Wasnieski

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 14.08.2014.

São Gabriel do Oeste, em 22 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2ED659EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL 155/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa para armazenamento provisório dos resíduos sólidos (rejeitos) na Unidade de triagem de Resíduos do Município de SELVÍRIA/MS, seu transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo II Termo de Referência. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs e das 13hs as 16hs.) – Data de local da realização do Pregão: 10 de setembro de 2014, com entrega dos envelopes até às 09hs no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Telefone (xx67) 3579-1485, OBS: Horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Selvíria-MS, 25 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:53CA196E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N 156/2014 PREGÃO PRESENCIAL N 43/2014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei 8.666/93. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC-FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs ás 11hs e das 13hs as 16hs). Data e local para entrega dos envelopes, 10 de setembro de 2014, às 07:00hs, com abertura nesta mesma data as 07:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n 997, Centro, nesta cidade. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço. Telefone:(67) 3579 1485 em horário de expediente.

Selvíria–MS, 25 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:53E260BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

Unid. Gestora		Exercício	
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		2012	
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$	
Período de: Janeiro até Dezembro			
RECEITA		**DESPESA**	
TÍTULOS	**$**	**TÍTULOS**	**$**
ORCAMENTARIAS		**ORCAMENTARIAS**	
RECEITAS CORRENTES		Assistência Social	1.083.800,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	351.448,31	**SUBTOTAL**	**1.083.800,06**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300	**EXTRAORCAMENTARIAS**	
RECEITAS DE CAPITAL		RESTOS A PAGAR (PAGOS)	93.581,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.951,47	SERVIÇOS DA DÍVIDA	7.459,79
SUBTOTAL	**433.699,78**	DESCONTOS	94.552,96
		INSS	12.028,28
		IRRF	9.414,27
		IPSSQ	29.038,20
		Emprestimo B.B.	22.916,14
		Porto Seguros - Seguros	1.125,78
		CASSEMS	14.703,06
		SINTED	1.339,95
		Indenização e Restituição	268,33
		SISMUM	2.771,08
		ZURICH Minas Seguros S.A.	947,87
EXTRAORCAMENTARIAS		**SUBTOTAL**	**195.593,94**
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	28.583,75	**SALDO ATUAL**	
RESPONSABILIDADES DIVERSAS	781.209,22	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	149.097,70
Recebimento de Repasse do Munícipio	781.209,22		
DESCONTOS	104.847,43	3.BANCOS CONTA VINCULADA	149.097,70
I.N.S.S	12.776,19		
I.R.R.F.	11.762,53		
I.P.S.S.Q.	34.037,77		
Emprestimo B.B.	22.916,14		
Porto Seguros Seguros	1.125,78		
CASSEMS	16.123,24		
SINTED	1.488,69		
Indenização e Restituição	268,33		
SISMUM	3.112,49		

ZURICH Minas Seguros S.A	1.236,27		
SUBTOTAL	**914.640,40**	**SUBTOTAL**	**297.456,71**
SALDO ANTERIOR		**TOTAL**	**1.576.850,71**
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.858,24		
3.BANCOS CONTA VINCULADA	193.652,29		
SUBTOTAL	**228.510,53**		
TOTAL	**1.576.850,71**		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5A6B8869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 619/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **GILSON DOS SANTOS FERREIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE - 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:61914641

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 620/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, para trato de interesse particular ao servidor municipal **JURANDIR CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 2739, Profissional de Saúde Pública II, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença terá início em 01 de agosto de 2014 e término em 30 de julho de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:79D19970

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 622/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **REINALVO CARDOSO DA CRUZ,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ADDE96F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇO N.º 08/2014 que seria realizado no dia 26 de agosto de 2014 da qual foi publicada no dia 08 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1158, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços administrativos com o objetivo de revisão de grau de risco, enquadramento pela preponderância, confecção de planilhas de cálculos dos pagamentos efetuados a maior da contribuição previdenciária, alíquota GIILRAT, a ser efetuado administrativamente junto a Receita Federal do Brasil, para que o Município possa fazer correções no referido edital e seus anexos e que será publicado um novo edital e data para a realização do certame. Maiores informações fone: 673272-7400, em dias úteis das 08h:00horas às 11h:00 horas.

Sidrolândia- MS, 25 de Agosto de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:31F72EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3418/2014
Pregao Presencial Nº 079/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de Gás Petróleo Granel para Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 05 de Setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 25 de Agosto de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:38A2DCE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 074/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2014- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de outubro de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Luiz Carlos Rossi.

Taquarussu - MS, 30 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:477A9AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TEC BRAS COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2014 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Desmontagem e Montagem de Torre da Tv no Município de Taquarussu**,** sendo o item, 01. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. – VALOR: R$ 17.000,00(dezessete mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.04.04.122.01004.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de administração. Elemento de Despesas; 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cícero Flores de Oliveira.

Taquarussu - MS, 25 de agosto de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4866DAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 473/2014.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Aquisição de 285(duzentos e oitenta e cinco) sacos de concreto asfáltico Usinado a frio com base de polímeros para cobertura de buracos, na pavimentação de estradas do Município.
Fonte: 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA EPP.
Valor total de R$ 7.894,50 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).

Taquarussu/MS, 22 de agosto de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ECE420BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 254/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Luciene Gomes de Brito, portadora do CPF n. 608.621.491-34, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Básicos, o pagamento do adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 20%, com fundamento no artigo 62, I, da Lei 2.580 de abril de 2012, com efeitos retroativos 07 de fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F6903026

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 255/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das

atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Claudia Ostronoff, portadora do CPF n. 996.049.308-34, ocupante do cargo Técnico Administrativo I, o pagamento do adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 20%, com fundamento no artigo 62, I, da Lei 2.580 de abril de 2012, com efeitos retroativos 06 de Agosto de 2013.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D394FFDD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 256/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Elisabete Rocha, portadora do CPF n. 099.468.518-14, ocupante do cargo Técnico Administrativo I, o pagamento do adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 30%, com fundamento no artigo 62, I, da Lei 2.580 de abril de 2012, com efeitos retroativos 05 de Agosto de 2013.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9DF65C8A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 257/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Marcel Infante Rodrigues, portadora do CPF n. 009.315.031-83, ocupante do cargo Técnico Administrativo II, o pagamento do adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10%, com fundamento no artigo 62, I, da Lei 2.580 de abril de 2012, com efeitos retroativos 04 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:888F13C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 258/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Adriana Valieri, portadora do CPF n. 327.957.948-10, ocupante do cargo Técnico Administrativo I, o pagamento do adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 20%, com fundamento no artigo 62, I, da Lei 2.580 de abril de 2012, com efeitos retroativos 06 de agosto de 2013.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8518C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 175/2014 - PROCESSO Nº. 5582/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/09/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AB7D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 176/2014 - PROCESSO Nº. 5583/2014
Objeto: Aquisição de tela de aço galvanizado, para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços
Públicos.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/09/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B6D09F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2014

PROCESSO Nº **261/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014**
OBJETO: **FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
2. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
3. DENTAL REZENDE LTDA-EPP
4. PRUDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
5. STAR ODONTOMÉDICA LTDA

Aos 25 dias do mês Agosto do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e as empresas:

1. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 16.752.682/0001-29, representada pelo Sr. CLAUDIO LEMOS, RG nº 14.479.415 SSP-SP e CPF nº 049.181.848-39, localizada na Av. Imil Esper, 95 – Jardim Cambuy, CEP: 19.061-540 – Presidente Prudente - SP, telefone para contato: (18) 3907-7877 e e-mail: clemos.distribuidora@gmail.com.

2. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.477.571/0001-47, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, RG nº 334.128 SSP-MS e CPF nº 519.653.801-15, localizada na Rua Anne Frank, 5523 - Boqueirão, CEP: 81.730-010 – Curitiba - PR, telefone para contato: (41) 3204-8000 e e-mail: contato@dentalmedsul.com.br.

3. DENTAL REZENDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.593.452/0001-36, representada pelo Sr. LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, RG nº 1.137.394 SSP-MS e CPF nº 997.767.741-72, localizada na Av. Assis Chateaubriand, 1555 – Setor Oeste, CEP:74.130-012 – Goiânia - GO, telefone para contato: (62) 4008-8300 e e-mail: dental@dentalrezende.com.br.

4. PRUDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.373.715/0001-15, representada pelo Sr. GUILHERME LINO DE PAULA PIRES, RG nº 27.913.098-3 SSP-SP e CPF nº 273.007.748-06, localizada na Rua Winston Churchil, 180 – Jardim Paulistano, CEP: 19.013-710 – Presidente Prudente - SP, telefone para contato: (18) 3221-8101 e e-mail: vendas.prudental@hotmail.com.

5. STAR ODONTOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.567.724/0001-35, representada pelo Sr. APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO, RG nº 258.542 SSP-MS e CPF nº 421.295.831-72, localizada na Rua C-104, 936 – Jardim América, CEP: 74.250-030 – Goiânia - GO, telefone para contato: (62) 3093-3030 e e-mail: suzistarodonto@hotmail.com.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
a) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, e entregar no prazo de 05 (cinco) dias corridos;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e equipamentos vendidos;
c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
e) Fornecer todos os equipamentos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
f) Assistência técnica conforme solicitado no Edital, sendo obrigatoriamente no estado de Mato Grosso do Sul;
g) Fornecer os equipamentos de boa qualidade, entendida esta como estarem os materiais e equipamentos de acordo com as exigências do ISO, IPEM e/ou INMETRO, ANVISA;
h) Garantir as entregas, não deixando faltar nos estoques os itens licitados;

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.

12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 117/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 117/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 117/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 261/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS.

1. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
16	BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL-Na cor branca, sendo uma camada absorvente e uma camada impermeavel, medindo 46 x 33,5 cm. Pacote com 100 unidades.	BIODINAMICA	PCT	120	12,60	**1.512,00**
79	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVEL PARA OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES(MAC SPADEN) Nº 40 COM 06 UNIDADES	DENTSPLY	CX	20	249,00	**4.980,00**
80	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVEL PARA OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES(MAC SPADEN) Nº 70 COM 06 UNIDADES	DENTSPLY	CX	20	249,00	**4.980,00**
81	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVEL PARA OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES(MAC SPADEN) Nº 60 COM 06 UNIDADES	DENTSPLY	CX	20	249,00	**4.980,00**
104	DENTE ACRILICO P3 INFERIOR - POSTERIOR NA COR 62-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, iso 9001, iso 13485, iso336	BIOLUX	UN	250	12,30	**3.075,00**
105	DENTE ACRILICO P3 INFERIOR - POSTERIOR NA COR 66-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis. Composição: polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 221122005. Reg. ANVISA, iso 9001, iso 13485, iso336	BIOLUX	UN	250	12,30	**3.075,00**
106	DENTE ACRILICO P3 SUPERIOR - POSTERIOR NA COR 62-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	250	12,30	**3.075,00**
107	DENTE ACRILICO P3 SUPERIOR POSTERIOR NA COR 66-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	250	12,30	**3.075,00**
108	DENTE ACRILICO P5 SUPERIOR POSTERIOR NA COR 62-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	200	12,30	**2.460,00**
109	DENTE ACRILICO P5 SUPERIOR POSTERIOR NA COR 66-placa de 8 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	200	12,30	**2.460,00**
110	DENTE ACRILICO V21 SUPERIOR ANTERIOR NA COR 62-placa de 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	200	12,30	**2.460,00**
111	DENTE ACRILICO V21 SUPERIOR ANTERIOR NA COR 66-placas de 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	200	12,30	**2.460,00**
112	DENTE ACRILICO V25 SUPERIOR ANTERIOR NA COR 62-placa de 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	20	12,30	**246,00**
113	DENTE ACRILICO V25 SUPERIOR ANTERIOR NA COR 66 -placa de 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Poçimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	20	12,30	**246,00**
114	DENTE ACRILICO V2D SUPERIOR ANTERIOR NA COR 62-placa de 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Polimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	65	12,30	**799,50**
115	DENTE ACRILICO V2D SUPERIOR ANTERIOR NA COR 66-placa de 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Polimetilmetacrilato DCL, EDMA (CROSSLINK), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	65	12,30	**799,50**
116	DENTE ACRILICO V4 INFERIOR ANTERIOR NA COR 62-Placa com 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	60	12,30	**738,00**
117	DENTE ACRILICO V4 INFERIOR ANTERIOR NA COR 66-Placa com 6 dentes posteriores fixados em cera. Dupla prensagem, biocompativeis, Composição:Polimetilmetacrilato DCL, EDMA (Crosslink), fluorescente, pigmentos biocompativeis. Cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005 Reg ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, ISO 336.	BIOLUX	UN	60	12,30	**738,00**
133	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%-Com sabor tutti´frutti e morango. Reg. ANVISA. Frascos contendo 200 ml.	IODONTOSUL	FRASCO	50	4,40	**220,00**
135	FORCEPS 151 – 16 P/ molares inferiores, ambos os lados, chifre de touro 101 P/ pré-molares 18L P/ molares superiores, lado esquerdo 18R P/ molares superiores, lado direito 17 P/ molares inferiores,ambos os lados 69 P/ fragmentos	GOLGRAN	UN	2	520,00	**1.040,00**

	de raízes e raízes pequenas superiores e inferiores 151 P/ pré-molares, incisivos e raízes inferiores 150 P/ pré-molares, incisivos e raízes superiores					
145	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA -Composição: alginato de sódio, lauril sulfato de sódio. Trisodio fosfato, metilparabeno, água deionizada. Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco plástico com 500 ml.	DENCRIL	FRASCO	20	23,90	**478,00**
227	ROLETE DE ALGODÃO-hidrofilo, isento de resíduos e que todos tenham o mesmo diametro e comprimento.REG. ANVISA. - PACOTE C/ 100 UNIDADES	SS PLUS	PCT	500	2,15	**1.075,00**
TOTAL GERAL						**44.972,00**

2. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
2	AGENTE DE UNIAO ESMALTE E DENTINA.-FOTOPOLIMERIZAVEL E MONOCOMPONENTE, Á BASE DE ALCOOL, AGENTE DE UNIÃO COM CARGA. REG. ANVISA. FRASCO C/ 4 ML.	NATURAL BOND	FRASCO	80	27,00	**2.160,00**
3	AGULHA GENGIVAL 30 G, CURTA DESCARTÁVEL, ESTERILIZ-Bisel perfeito, trifcetado e extremamente aguçado para máximo conforto. Aço especial inoxidavel. Sistema de encaixe universal. Sincronizadas. REGISTRO MS, REG ANVISA E APRESENTAR FOLHETO TÉCNICO. Caixa com 50 agulhas	INJEX	CX	150	23,00	**3.450,00**
4	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL-Com bisel triplo e siliconado, com marcação de posição de bisel. Validade superior a 4 anos, Registro MS, apresentar Reg. ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.	INJEX	CX	50	23,00	**1.150,00**
6	AGULHAS DENTARIAS ESTERIES DE UTILIZAÇAO UNICA,COM DIAMETRO INFERIOR MAIS LARGO 27 G-0,40X30-LONGA,REGISTRO ANVISA Nº 80302520021,BASE PLASTICA ROSQUEAVEL.	INJEX	CX	40	23,00	**920,00**
9	ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCA-EXTRA TORQUE. ACOPLAMENTO: BORDEN SPRAY:TRIPLO, ROTAÇÃO MAXIMA 380.000 RPM. SISTEMA TROCA BROCA:FG. TORQUE: 0,13 NCM., COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, APRESENTAR REGISTRO NO MS, ISO 9001,ISO14001, ISO13485 E GARANTIA DE 24 MESES.	KAVO	UN	5	430,00	**2.150,00**
10	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL-Cloridrato de lidocaina a 2% associada com fenilefrina - solução esteril para injeçao - tubetes com 1,8 ml. Reg. ANVISA e iso 9001. Caixa c/ 50 tubetes.	SSWHITE 100	CX	24	34,00	**816,00**
11	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL-A base de prilocaina 3% e octopressiom 0,03 UI, soluçao esteril para injeçao - Reg. ANVISA e iso 9001. Potes lacrados com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CITANEST	CX	300	46,00	**13.800,00**
12	ANESTESICO TOPICO GEL-200 MG/G Benzocaina de sabores variados. Reg. ANVISA, Frasco c/ 12g.	BENZOTOP	UN	100	6,60	**660,00**
21	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 56 P/ PEÇA RETA-motor de baixa rotação.	QUIMIDROL	UN	5	3,20	**16,00**
53	BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATES GLIDEN VDW,COM 06 UNIDADES.Nº 1,32 mm	INJECTA	CX	50	50,00	**2.500,00**
54	BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATES GLIDEN VDW,COM 06 UNIDADES.Nº 2,32 mm	INJECTA	CX	30	50,00	**1.500,00**
55	BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATES GLIDEN VDW,COM 06 UNIDADES.Nº 3,32 mm	INJECTA	CX	20	50,00	**1.000,00**
56	BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATES GLIDEN VDW,COM 06 UNIDADES.Nº 4,32 mm	INJECTA	CX	20	50,00	**1.000,00**
57	BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATES GLIDEN VDW,COM 06 UNIDADES.Nº 5,32 mm	INJECTA	CX	20	50,00	**1.000,00**
58	BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL GATES GLIDEN VDW,COM 06 UNIDADES.Nº 6,32 mm	INJECTA	CX	20	50,00	**1.000,00**
59	BROCA LARGO PEESO 32 mm- Nº 02 -CA.BLISTER COM 06 UNIDADES COM 32mm DE COMPRIMENTO CADA,TAMANHO 02 =0,90 mm	INJECTA	CX	20	50,00	**1.000,00**
60	BROCA LARGO PEESO 32 mm- Nº 03 -CA.BLISTER COM 06 UNIDADES COM 32mm DE COMPRIMENTO CADA,TAMANHO 02 =1,10 mm	INJECTA	CX	20	50,00	**1.000,00**
61	BROCA LARGO PEESO 32 mm- Nº 01 -CA.BLISTER COM 06 UNIDADES COM 32mm DE COMPRIMENTO CADA,TAMANHO 04 =1,30 mm	INJECTA	CX	20	50,00	**1.000,00**
62	BROCA LARGO PEESO 32 mm- Nº 01 -CA.BLISTER COM 06 UNIDADES COM 32mm DE COMPRIMENTO CADA,TAMANHO 01 =0,70 mm	INJECTA	CX	20	50,00	**1.000,00**
67	CARTAO PARA RX PERIAPICAL COM 2 FUROS-Embalagem com 100 unidades.	DALLAS	PCT	10	7,00	**70,00**
68	CATALISADOR EM GEL-para silicones por condensação para moldagem. Ingrediente: alquilaestanosiloxano. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS, 1 Aspecto e cor: Gel vermelho, 2 Aroma: Etílico, 3 Ponto de ebulição: 110ºC a 1013 MBARS, 4 Densidade relativa: a 25°C 1.05 g/cc, 5 Hidrossolubilidade: insolúvel . TUBO CONTENDO 60 ML.	LABORDENTAL	UN	25	37,50	**937,50**
70	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL- À base de acido caprilico, acido laurico, breu resina ester gun, petrolato, timol, cera de carnauba, oleo de linhaça, oxido de zinco, oxido de magnesio, petrolato, timol e aroma de menta. Apresentação comercial em caixa com bisnaga Base (90g) e ativador (90g).	TECHNEW	KT	1	52,00	**52,00**
71	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO-Kit com bisnaga base com 13g e bisnaga catalisadora com 11g. Base: Ester Glicol Saliciato, fosfato de calcio, tungstato de calcio, oxido de zinco e colorantes minerais. CATALISADOR: Etiltolueno Sulfonamida, hidroxido de Calcio, oxido de zinco, dioxido de titanio, Estearato de zinco e corantes artificiais.Biocampativel sem Eugenol, ter coloração semelhante a dentina e compativel com os materiais de restauraçao. Apresentar folheto tecnico, declarar marca e nome e Reg. ANVISA.	TECHNEW	KT	50	13,00	**650,00**
73	CLOREXIDINA GLICONATO A 0,12%. -Kit contendo um frasco com 1000 ml, uma bomba dosadora e 50 copos descartaveis	REYMER	KT	10	36,60	**366,00**
74	COLGADURA ODONTOLOGICA P/ RADIOGRAFIA-Periapical. Em aço inoxidavel	PRISMA	UN	20	4,80	**96,00**
82	CONDICONADOR DE ESMALTE E DENTINA - -ACIDO FOSFORICO a 37% REg. ANVISA. kIT C/ 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	BIODINAMICA	KT	200	4,80	**960,00**
83	CONE DE GUATAPECHA ACESSORIO R7-PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUATA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 120 PONTAS.	TANARIMAN	CX	80	19,00	**1.520,00**
84	CONE DE GUATAPECHA ACESSORIO R8-PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUATA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 120 PONTAS.	TANARIMAN	CX	80	19,00	**1.520,00**
85	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 15-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	20	19,00	**380,00**

86	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 20-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	20	19,00	**380,00**
87	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº 25-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	40	19,00	**760,00**
88	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 1º SERIE Nº40-CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTA-PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 25 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CANAIS COM 120 PONTAS.	TANARIMAN	CX	30	21,00	**630,00**
89	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº30 -PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	40	19,00	**760,00**
90	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE Nº35-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	40	19,00	**760,00**
91	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2 SERIE Nº 45-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	20	19,00	**380,00**
92	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2 SERIE Nº 50-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	20	19,00	**380,00**
93	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2 SERIE Nº 55-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	20	19,00	**380,00**
94	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2 SERIE Nº 60-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	20	19,00	**380,00**
95	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2 SERIE Nº 70-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	20	19,00	**380,00**
96	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2 SERIE Nº 80-PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE COMICIDADE 02 A BASE DE PAPEL FILTRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	TANARIMAN	CX	20	19,00	**380,00**
97	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA 1º SERIE Nº 25-Calibrados para obturção de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante organico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.	TANARIMAN	CX	30	19,00	**570,00**
98	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA 1º SERIE Nº 30-Calibrados para obturção de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante organico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.	TANARIMAN	CX	20	21,00	**420,00**
99	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA 1º SERIE Nº 15-Calibrados para obturção de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante organico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.	TANARIMAN	CX	30	21,00	**630,00**
100	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA 1º SERIE Nº 20-Calibrados para obturção de canais radiculares à base de gutapercha oxido de zinco e corante organico com conicidade 02, com 25 mm de comprimento. Apresentação comercial em canais com 120 (cento e vinte) pontas.	TANARIMAN	CX	10	21,00	**210,00**
101	CONE PRINCIPAL DE GUATAPERCHA 1º SERIE Nº 35-CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTA-PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 25 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CANAIS COM 120 PONTAS.	TANARIMAN	CX	20	21,00	**420,00**
102	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA.-com formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos diferentes, codificados por cores, LISAS, sem farpas, com acabamento perfeito, não necessitando de recortes ou ajustes. Embalagem contendo 100 unidades, marca comercial procedência de fabricação, folheto tecnico, registro no MS, Reg. ANVISA.	IODONTOSUL	PCT	20	9,60	**192,00**
103	CURATIVO ALVEOLAR-Com própolis. Reg. ANVISA. Frasco com 10g.	BIODINAMICA	FRASCO	10	22,00	**220,00**
118	DESCOLADOR MOLT Nº 2/4-cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	GOLGRAN	UN	1	38,00	**38,00**
124	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON.-,Macias e arredondadas. Com 03 fileiras de tufos com 29 tufos aparados uniformemente na mesma altura com feixes de cerdas homogêneas e atóxicas. Escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco e anatômico. Medindo cerca de 17 cm e deve conter a marca impressa em relevo e apresentar certificado de controle de qualidade da ABO, Registro no MS e ANVISA.	MEDFIO	UN	10000	0,54	**5.400,00**
126	ESPELHO CLINICO Nº 05 ANTIEMBASANTE	MIRAGE	UN	200	2,60	**520,00**
127	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO-LIOFIL-Hidrolisado-liofilizada. Esterilizada, embalada em blister individual, sem contra indicação e reabsorvivel. Com validade superior a 2 anos. Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 10 unidades.	TECHNEW	CX	50	22,00	**1.100,00**
128	EUGENOL-Embalagem individual contendo marca comercial procedência de fabricação apresentar folheto técnico; data de fabricação. Eugenol U.S.P. (99 a 105%) alto grau de pureza. Reg. ANVISA, ISO 9001 e Reg. MS. Frasco com 20 ml.	BIODINAMICA	FRASCO	150	9,00	**1.350,00**
129	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL, PERIAPICAL.-INTRAORAL. Uso adulto, medindo: 3 X 4 cm, ultra rápido. Caixa com 150 unidades.	AGFA HERAEUS	CX	60	129,00	**7.740,00**
130	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 -(Monofilamento preto-classe II - MT 1/2 Circ. TRG. 1,5cm). Esterilizados por raios gama, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	100	26,50	**2.650,00**
131	FIO DE SUTURA NYLON 6.0- (Monofilamento preto-classe II - MT 1/2 Circ. TRG. 1,5cm). Esterilizados por raios gama, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	40	34,00	**1.360,00**
132	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA.-Composição: agua (80-85%). Tiossulfato de amonio (5 - 10%), Tiocianato de amonio (5-10%). Pronto para uso, Frasco com 475 ml	KODAK	FRASCO	40	9,60	**384,00**
137	FORCPS 69 - É utilizado em procedimentos de cirurgia odontológica, segundo	GOLGRAN	UN	2	48,60	**97,20**

	as técnicas cirúrgicas de odontologia, com a finalidade de auxiliar o cirurgião na extração segurando e prendendo os dentes e raízes, proporcionando menor esforço do cirurgião neste procedimento. Para incisivos e caninos superiores					
138	FORMOCRESOL. -Reg. ANVISA e Reg. MS. Frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	FRASCO	20	5,60	**112,00**
144	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO PARA FORRAMENTO-(vitro Fil. LC), Auto, foto e reação redox; liberação de fluor, declarar marca e nome; Reg. no MS e validade superior a 24 meses.	VITRO FILLL LC DFL	KT	15	150,00	**2.250,00**
147	KIT DE MICRO MOTOR-CONTRA ANGULO E PEÇA RETA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Micro motor encaixe Borden, spray interno rotação (5.000 a 20.000 rpm) e sentido de rotação ajustável. Sistema Universal INTRAmatic. ISO 9001, ISO 14001, ISO13485, apresentar registro no MS; garantia de 24 meses, com contra-ângulo INTRAmatic . Spray único externo. Encaixe INTRAmatic Universal, Permite giro livre de 360º. Velocidade até 25.000rpm. Relação de transmissão: 1:1. Brocas e pontas diamantada: AR (haste 2,35mm) ou FG (haste 1,60mm) com o uso do mandril FG (acessório). ISO 9001, ISO 14001, ISO13485, apresentar registro no MS; garantia de 24 meses. com resistência mínima de 1.000 ciclos de autoclavagem e PEÇA RETA - Encaixe INTRAmatic,Spray Externo, Rotação. Outras características :Sistema de troca de broca - giro do anel Utiliza brocas PM de 2,35 mm	KAVO	UN	1	1.290,00	**1.290,00**
149	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO-Espessura grossa, tamanho 13,5 X 13,5 cm, cor escura. Caixa com 26 unidades.	BIOSANI MEDPLAST	CX	03	14,40	**43,20**
169	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 45,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	INJECTA	CX	25	21,00	**525,00**
172	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 60,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	INJECTA	CX	25	21,00	**525,00**
173	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 80,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	KENDO QUIMIDROL	CX	25	20,00	**500,00**
203	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO. -Na cor branca, hipoalergenica, filtro bacteriologico, tripla proteçao (confeccionada com duas camadas de TNT e com uma camada interna de filtro Meltblown(EBF 95,8%)), resistente a liquidos, com clip nasal, atoxica, 100% Polipropileno e Reg. ANVISA. cAIXA C/ 50 UNIDADES.	EMBRAMAC	CX	250	6,50	**1.625,00**
207	MERCURIO VIVO REG. ANVISA, FRASCO C/ 100G	K DENT QUIMIDROL	FRASCO	30	170,00	**5.100,00**
211	OXIDO DE ZINCO COM 99% DE PUREZA-Embalagem individual contendo marca comercial procedência de fabricação, apresentar folheto técnico e validade superior a 2 anos; Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco com 50g.	BIODINAMICA	FRASCO	50	4,18	**209,00**
212	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.-ação bactericida inespecifica, embalagem individual contendo marca comercial, procedência de fabricação, apresentar folheto técnico. Reg. ANVISA e Reg. MS, franco com 20ml.	BIODINAMICA	FRASCO	20	5,65	**113,00**
213	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO-COM PARAMONOCLORO -FENOL CANFORADO (PARA ENDODONTIA). kIT CONTENDO 2 TUBETES COM PASTA HIDROX CALCIO PMCC COM 2,7 G E 1 TUBETE GLICERINA COM 2,2G, EMBALAGEM COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAR FOLHETO TECNICO REG ANVISA e Reg MS.	SSWHITE	KT	80	40,00	**3.200,00**
214	PASTA PROFILATICA-Com Pedra-Pomes, Carbonato de Calcio, Glicerina, Agua, Sorbital Corante, aromatizante, espessantes e preservativos. Apresentação comercial em bisnaga plastica trilaminada com 50g no sabor tutti-frutti.	VIGODENT	UN	20	5,70	**114,00**
215	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL-Reg. ANVISA. Frasco c/ 120 pastilhas.	BIODINAMICA	FRASCO	15	17,90	**268,50**
218	PONTEIRA P/ PÉRIO - PONTEIRA PERIO COMPATIVEL AO CAVITADOR SONICO,SONICBORDEN KAVO	KAVO	UN	3	380,00	**1.140,00**
219	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL. -Registro na anvisa	MAQUIRA	UN	10	9,90	**99,00**
220	REGUA CALIBRADORA PARA ENDODONTIA-Instrumento destinado à mensuração de instrumento endodonticos e a calibragem de pontas gutapercha nos diferentes tamanhos ISO.É esterilizavel, fabricada em PPS blue (ral 5019), apresentando anilhas metalicas compativeis com os diametros ISO 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130 e 140. Apresentação comercial em embalagem com 01(uma) unidade.	ANGELUS	UN	10	150,00	**1.500,00**
221	RESINA ACRILICA PARA MICROONDAS-Rosa claro, termopolimerizavel em microondas, com veias. Reg. ANVISA. Frasco com 450g.	VIPI WAVE	FRASCO	50	32,00	**1.600,00**
226	REVELADOR -Para radiografia odontologica. Composição: água (85-90% O, Sulfito de sodio (1-5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%), Pronto para usi. Frasco com 475 ml.	KODAK	FRASCO	120	9,50	**1.140,00**
229	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. -Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001,NBR 13386. Rolo de papel com 12 cm x100 m.	VEDAMAX	ROLO	15	50,00	**750,00**
231	SILICONE POR CONDENSAÇÃO-de consistência densa (putty) PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS 1 Aspecto e cor: Pasta verde, 2 Aroma: Menta, 3 Densidade relativa: 1,70 g/cc, 4 Hidrossolubilidade: insolúvel, Apresentação: 01 pote de 576 ml.	ZETAPLUS	UN	30	60,00	**1.800,00**
232	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO. -À base de cloreto de alumínio. Apresentar grande ação adstringente e não possuir epinefrina em sua composição. Com validade superior a 2 anos. Reg. ANVISA, ISO 9001. Frasco com 10 ml.	TECHNEW	FRASCO	5	13,00	**65,00**
234	SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SANGUE PARA CIRURGIA-Descartável, esterilizado, confeccionado em polipropileno, em formato anatômico, embalado individualmente. Reg. ANVISA, ISO 9001 e data de fabricação. Caixa com 40 unidades.	MAQUIRA	PCT	50	50,00	**2.500,00**
235	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PARA-Saliva, confeccionados em PVC virgem e atóxico, as pontas soldadas aos tubos, Reg. ANVISA. Pacote c/ 40 unidades.	MAX CLEAN	PCT	600	3,40	**2.040,00**
236	TIRA DE PAPEL CARBONO EM DUPLA FASE - Azul e vermelho. Indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas. Apresentação	ANGELUS	BLC	20	1,90	**38,00**

	comercial em pacotes de 10 livretos com 12 folhas cada					
238	TIRAS DE LIXAS DE AÇO. REG. ANVISA. -PACOTE COM 12 unidades	KG SORENSEN	PCT	20	6,20	**124,00**
239	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIÉSTER. -Apresentar registro no MS. Pacote com 50 unidades. medindo 10 x 120 x 0,05 mm.	K DENT QUIMIDROL	PCT	20	1,00	**20,00**
240	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA-branca, 100% Polipropileno de alta qualidade e elástico especial em todo o perímetro da touca. Caixa c/ 100 unidades.	EMBRAMAC	CX	150	6,20	**930,00**
241	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. -Composição: Nitrocelulose 8g Excipientes: Acetato de etila, álcool etílico q.s.p. 100 ml. Volátil. Reg. ANVISA e ISO 9001. Frasco com 15 ml.	CAVITINE SSWHITE	FRASCO	15	9,50	**142,50**
TOTAL GERAL						**102.307,90**

3. DENTAL REZENDE LTDA-EPP

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
1	AEROSOL P/ RESFRIAMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS - 50ºC,RG MS CLASSE 1 80339819002	MAQUIRA	FRASCO	2	32,00	**64,00**
20	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 700-Em aço carbono adptavel em diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, numero de lote Reg. MS REg ANVISA e ISO 9001. Caixa com 10 unidades.	MK LIFE	CX	50	15,80	**790,00**
65	CANULA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA -para encaixar a agulha de aspiração 40 x 20	KONNEN	UN	10	18,50	**185,00**
69	CERA ROSA Nº07. -Caixa com 18 placas	TECHNEW	CX	50	11,60	**580,00**
125	ESPATULA THOMPSON TD 12X	INDUSBELLO	UN	3	70,00	**210,00**
142	HIPOCLORIDRICO DE SODIO 1,0% (10000) ppm CLORO ATIVO) USO ODONTOLOGICO,SOLUÇAO DE MILTON	ASFER	L	50	5,00	**250,00**
146	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO -Pó: Óxido de zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Kit c/ pó 38g e liquido 15 ml. Reg. ANVISA	DENTSPLY	KT	100	56,00	**5.600,00**
150	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 15, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
151	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 20, 25MM - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
152	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 25, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
153	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 30, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
154	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 35, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
155	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE Nº 40, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
156	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE Nº 15, 21MM-Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
157	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE Nº 45, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
158	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE Nº 50, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
159	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE Nº 60, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**

	Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.					
160	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE Nº 70, 25 MM-Lima manual em Aço Inoxidável , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
161	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE Nº 80, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
162	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE N º 70,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
163	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 15,31 mm. - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310,ELETRO-POLIDA,NA CLASSIFICAÇAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO 8% DE NIQUEL,FABRICADA POR USINAGEM.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇAO PA 6.6.SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA.REFERENCIA DO PRODUTO/; ISO 008-010,ISO 015-040,ISO 045-080,ISO 090-140 E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.APRESENTAÇAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
164	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 20,31 mm - LIMA MANUAL EM AÇO 25 INOXIDAVEL DIN 1.4310,ELETRO-POLIDA,NA CLASSIFICAÇAO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO 8% DE NIQUEL,FABRICADA POR USINAGEM.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇAO PA 6.6.SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA.REFERENCIA DO PRODUTO/; ISO 008-010,ISO 015-040,ISO 045-080,ISO 090-140 E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.APRESENTAÇAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
165	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 25,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
166	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 30,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
167	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 35,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma degota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
168	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 40,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
170	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 50,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
171	LIMA HEDSTROEN 1ª SERIE Nº 55,31 mm - Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6.Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Referência do Produto: ISO 008-010, ISO 015-040, ISO 045-080, ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	25	40,00	**1.000,00**
174	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 15, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	20	40,00	**800,00**
175	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 20, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em	DENTSPLY	CX	20	40,00	**800,00**

	material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.					
176	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 20, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	10	40,00	**400,00**
177	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 25, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	20	40,00	**800,00**
178	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 25, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	10	40,00	**400,00**
179	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 30, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
180	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 30, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**
181	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 35, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
182	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 35, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**
183	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 40, 25MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
184	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 40, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**
185	LIMA KERR 2ª SERIE Nº 45, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**
186	LIMA KERR 2ª SERIE Nº 50, 31MM. - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**
187	LIMA KERR 2ª SERIE Nº 55, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**
188	LIMA KERR 2ª SERIE Nº 60, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis)	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**

	unidades de limas com stops de silicone individuais					
189	LIMA KERR 2ª SERIE Nº 70, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**
190	LIMA KERR 2ª SERIE Nº 80, 31MM - Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	5	40,00	**200,00**
191	LIMA KERR 1ª SERIE Nº15 25MM-Limas manuais em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma quadrangular. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	30	40,00	**1.200,00**
192	LIMA KERR 2º SERIE Nº 45, 25 MM-Lima manual em aço inoxidavel Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
193	LIMA KERR 2º SERIE Nº 50, 25MM - Lima manual em aço inoxidavel Austenítico DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
194	LIMA KERR 2º SERIE Nº 55, 25MM-Lima manual em aço inoxidavel Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
195	LIMA KERR 2º SERIE Nº 60, 25MM-Lima manual em aço inoxidavel Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 06 à140, tendo secção transversal em forma TRIANGULAR dos e com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
196	LIMA KERR 2º SERIE Nº 70, 25MM-Lima manual em aço inoxidavel Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
197	LIMA KERR 2º SERIE Nº 80, 25MM-Lima manual em aço inoxidavel Austenítico , eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	15	40,00	**600,00**
198	LIMA KERR Nº 08, 21MM-Lima manual em Aço Inoxidável Austenítico, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6, tendo secção transversal em forma triangular e ponta ativa. Referência do Produto: ISO 006-010, ISO 015-040, ISO 045-080,ISO 090-140 e Registro Ministério Saúde.Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 (seis) unidades de limas com stops de silicone individuais.	DENTSPLY	CX	3	40,00	**120,00**
200	LIQUIDO ACRILICO PARA MICROONDAS-Reg. ANVISA. Frasco com 1L.	DENCRIL	FRASCO	25	76,00	**1.900,00**
210	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, -Antiembasante, confeccionado em policarbonato, com ventilação lateral e Reg. ANVISA	DANNY	UN	10	5,59	**55,90**
217	PLACA BASE GROSSA SUPERIOR, -Para protese dentaria. CONTÉM: COPAL/ESTEARINA, TALCO, GOMA LACA, ESTEARINA E ESTEREATO DE CÁLCIO.Caixa com 25 placas.	DFL	CX	30	30,00	**1.560,00**
TOTAL GERAL						**39.114,90**

4. PRUDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
5	AGULHA HIPODERMICA PARA IRRIGAÇÃO -(CANHÃO AMERICANO LUER LOCK) (40X20) - EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	KONNEN	PCT	180	70,00	**12.600,00**
7	ALAVANCA SELDIN ANGULADA DIREITA - Usada para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração Aço inox.	LM	UN	2	19,00	**38,00**
8	ALAVANCA SELDIN ANGULADA ESQUERDA - Usada para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração Aço inox.	LM	UN	2	19,00	**38,00**
13	APLICADOR DESCARTÁVEL-Sua porção ativa confeccionada com fibras nao absorventes e isentas de fiapos, tamanho fino, Reg. ANVISA, Tubo com 100 unidades.	KG	TUBO	100	6,80	**680,00**
17	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,05 X 7-, maleável e resistente para o uso com porta matriz Tofflemire. Rolo c/ 0,5 m.	MAQUIRA	ROLO	100	1,35	**135,00**
18	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05X5-, maleável e resistente para o uso com porta matriz Tofflemire. Rolo c/ 0,5 m	MAQUIRA	ROLO	120	1,35	**162,00**

19	BASTAO DE GUTA PERCHA-Caixa com 9 unidades.	DENTSPLY	CX	1	14,00	**14,00**
22	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO GROSSO -Para Protese. (corte 50) para peça de mão, Reg. ANVISA e ISO 9001.	MK	CX	3	98,00	**294,00**
23	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1011-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	250	55,30	**13.825,00**
24	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1012-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	250	55,30	**13.825,00**
25	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1013-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	200	55,30	**11.060,00**
26	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1014-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	200	55,30	**11.060,00**
27	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1014 HL-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	250	55,30	**13.825,00**
28	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1015-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	200	55,30	**11.060,00**
29	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1016-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	300	55,30	**16.590,00**
30	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1016 HL-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	200	55,30	**11.060,00**
31	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1031-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	100	55,30	**5.530,00**
32	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1032-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	100	55,30	**5.530,00**
33	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1034-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	200	55,30	**11.060,00**
34	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1035-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	100	55,30	**5.530,00**
35	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1036.-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	100	55,30	**5.530,00**
36	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1047-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	20	55,30	**1.106,00**
37	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1061-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**

	lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.					
38	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1091-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
39	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1092-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
40	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1094-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
41	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1095-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
42	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1992-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
43	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1096-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
44	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 2200-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	300	55,30	**16.590,00**
45	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3070.-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
46	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3071-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
47	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3080-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
48	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3081. -Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
49	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3082-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
50	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3118-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	300	55,30	**16.590,00**
51	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3118 FF-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	150	55,30	**8.295,00**
52	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3168-Aço inoxidável austenitico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, granulação uniforme, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em blister individual, lacrado, esterilizada com raios Gama, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, Reg. MS e Reg. ANVISA. Caixa c/ 10 unidades.	MICRODONT	CX	50	55,30	**2.765,00**
63	BROCA ZEKRYA-para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em	MK	UN	20	32,00	**640,00**

	carboneto de tungstênio (K20) e a parte inativa, fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e nos tamanhos de 23mm e 28mm (FG). Apresentação comercial em blister com 01(um) unidade.					
66	CARTAO PARA RX PERIAPICAL COM 1 FURO-Embalagem com 100 unidades.	PRESING	PCT	10	7,00	**70,00**
140	GESSO PEDRA, EMBALAGEM COM 1 KG	RIO	KG	100	6,10	**610,00**
TOTAL GERAL						**229.292,00**

5. STAR ODONTOMÉDICA LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
15	AVENTAL TAMANHO G, COR BRANCA C/ MANGA LONGA-Elasticos no punhos, gramatura 40, comprimento aproximadamente de 110 cm, confeccionado utilizando como materia-prima o polietileno nao tecido, impermeavel, com cinto para amarrar.	MAXDESCARTE	UN	50	8,20	**410,00**
72	CIMENTO PARA OBTURAÇAO DE CANAL-COMPOSIÇÃO DO PO OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO, FRASCO COM 12 GRAMS. COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: Eugenol e oleo de amendoas doces, frasco 10 ml.	DENTISPLY	KT	60	54,00	**3.240,00**
75	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVEL PARA OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES(MAC SPADEN) Nº 25 COM 06 UNIDADES	DENTISPLY	CX	20	250,00	**5.000,00**
76	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVEL PARA OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES(MAC SPADEN) Nº 35 COM 06 UNIDADES	DENTISPLY	CX	20	250,00	**5.000,00**
77	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVEL PARA OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES(MAC SPADEN) Nº 45 COM 06 UNIDADES	DENTISPLY	CX	20	250,00	**5.000,00**
78	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVEL PARA OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES(MAC SPADEN) Nº 50 COM 06 UNIDADES	DENTISPLY	CX	20	250,00	**5.000,00**
122	ENVELOPE AUTO SELANTE-Produzido em papel grau cirurgico e filme "flex", multicamadas, indicado para esterilização em autoclave a vapor e/ou oxido de etileno. Dispensa a utilização de seladora. No tamanho 9 cm x 26 cm, caixa com 200 unidades.	ZERMAT	CX	150	53,00	**7.950,00**
123	ENVELOPE AUTO-SELANTE-Produzido em papel grau cirurgico e filme "flex", multicamadas, indicado para esterilização em autoclave a vapor e/ou oxido de etileno. Dispensa a utilização de seladora. No tamanho 14 cm x 29 cm, caixa com 200 unidades.	ZERMAT	CX	150	53,00	**7.950,00**
134	FLUORETO DE SODIO 2 G.-Pote contendo 500 sachês.	IODONTOSUL	FRASCO	4	358,00	**1.432,00**
136	FORCEPS 17 – 16 P/ molares inferiores, ambos os lados, chifre de touro 101 P/ pré-molares 18L P/ molares superiores, lado esquerdo 18R P/ molares superiores, lado direito 17 P/ molares inferiores,ambos os lados 69 P/ fragmentos de raízes e raízes pequenas superiores e inferiores 151 P/ pré-molares, incisivos e raízes inferiores 150 P/ pré-molares, incisivos e raízes superiores	ABC	UN	2	520,00	**1.040,00**
139	FOTOPOLIMERIZADOR -FOTOPOLIMERIZADOR - Um único LED, com potência máxima superior a 500 mW/cm2, luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480 nm, ideal para fotopolimerização.Com 3 níveis de potência programáveis (baixa, média e alta), permite programar a sessão de fotopolimerização em uma única potência ou programar em uma potência menor no início e outra maior no restante do tempo (polimerização gradual). Utiliza um LED de longa vida útil, com durabilidade superior a qualquer lâmpada halógena, podendo chegar até 1.000.000 ciclos de 20 segundos, sem perda de potência e qualidade de luz.Ponteira 3 dentes e ponteira 1 dente.Altura: 180 mm; largura:154 mm; peso 0,91kg e comprimento :230 mm.	SCHUSTER	UN	5	839,00	**4.195,00**
143	HIPOCLORIDRICO DE SODIO 2,5% (25000) ppm CLORO ATIVO) DESIFETANTE HOSPILAR PARA ARTIGOS SEMI CRITICOS	BIODINAMICA	L	10	18,00	**180,00**
199	LIMALHA DE PRATA -Corte ultrafino. Composição: Prata. 70g%, Estanho. 26g%, Cobre. 3g%, Zinco... 1g% e Reg. ANVISA. Frasco c/ 30 grs.	SSWHITE	FRASCO	60	199,00	**11.940,00**
216	PINÇA CLINICA Nº 317-CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. ISO 9001. Reg. ANVISA.	ABC	UN	6	9,40	**56,40**
222	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 2, -Tubo c/ 4g, Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Pirolitica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA.	DENTISPLY	BISNAGA	50	18,40	**920,00**
223	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3, TUBO C/ 4G-Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Pirolitica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA	DENTISPLY	BISNAGA	50	18,40	**920,00**
224	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2, TUBO C/ 4G, -Tubo c/ 4G, resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Pirolitica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA	DENTISPLY	BISNAGA	20	18,40	**368,00**
225	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - C1, TUBO C/ 4G, -Resina de Bis-GMA Uretano modificada, Boro de alumínio e Bário Silanizados, Sílica Pirolitica Silanizada, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina, Hidroxi Tolueno Butilado, Corantes Minerais. Reg. ANVISA	DENTISPLY	BISNAGA	10	18,40	**184,00**
228	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO-Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001, NBR 13386. Rolo de papel com 17 cm x 100 m.	ZERMAT	ROLO	10	89,00	**890,00**
TOTAL GERAL						**61.675.40**

ANEXO 02 – ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Item	CLASSIFICAÇÃO		
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	**STAR ODONTOMÉDICA LTDA**	**C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	**DENTAL REZENDE LTDA-EPP**	**C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	**STAR ODONTOMÉDICA LTDA**	**DENTAL REZENDE LTDA-EPP**

	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA

	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	----------
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP

	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	STAR ODONTOMÉDICA LTDA

	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STAR ODONTOMÉDICA LTDA
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	PRUDENTAL COM. DE PROD. ORTOD. E ODONT. LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP
	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DENTAL REZENDE LTDA-EPP

Paranaíba-MS, 25 de Agosto de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:

1. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

2. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

3. DENTAL REZENDE LTDA-EPP

4. PRUDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

5. STAR ODONTOMÉDICA LTDA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9EA36AF4

